

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 191

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 14 DE AGOSTO DE 1907

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.682, que autoriza o pagamento de diferença de meio-soldo a D. Maria Mathilde Barbosa de Oliveira, viuva do coronel José Felix Barbosa de Oliveira.

Decreto n. 1.684, que autoriza o Governo a emprestar ao Estado de S. Paulo até a quantia de £ 3.000.000 ou o seu equivalente em moeda nacional.

Decreto n. 1.685, que autoriza a abertura de credito ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 1.686, que manda vigorar a disposição do art. 3º, § 36, das Preliminares da Tarifa e isenta da taxa de expediente as mercadorias a que se refere o citado artigo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.594, que crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionais na comarca da Capital, no Estado do Pará.

Decreto n. 6.598, que concede autorização a Herm Stoltz & Comp. e outros para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de «Engenho Nacional».

Decreto n. 6.603, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Mensagens.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do The souro Federal — Recebedoria do Riode Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria e requerimento despachado.
Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAIS E AVISOS — PARTE COMMERCIAL — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.682 — DE 10 DE AGOSTO DE 1907

Autoriza o Governo a mandar pagar a D. Maria Mathilde Barbosa de Oliveira, viuva do coronel do Estado-Maior de 1ª classe José Felix Barbosa de Oliveira, a diferença entre o meio-soldo desta patente e o meio-soldo da de general de brigada

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a mandar pagar a D. Maria Mathilde Barbosa de Oliveira, viuva do coronel do Estado-Maior de 1ª classe José Felix Barbosa de Oliveira a diferença do meio-soldo desta patente para a de meio-soldo de general de brigada, desde 13 de maio de 1898 a 18 de janeiro de 1904.

Paragrapho unico. Para a execução desta lei fica igualmente o Presidente da Republica autorizado a abrir o necessario credito, relevada a prescrição em que, porventura, tenha incorrido a dita viuva D. Maria Mathilde Barbosa de Oliveira; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro 10 de agosto de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1.684 — DE 12 DE AGOSTO DE 1907

Autoriza o Governo a emprestar ao Estado de S. Paulo até a quantia de £ 3.000.000 ou o seu equivalente em moeda nacional

O Presilente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a emprestar ao Estado de S. Paulo até a quantia de £ 3.000.000 (tres milhões de libras) ou o seu equivalente em moeda nacional, ao juro de 5 % ao anno, podendo, para esse fim, fazer as operações de credito necessarias, dentro ou fora do paiz, até aquella importancia e a juro não excedent do acima marcado.

§ 1.º No contracto do emprestimo ao Estado serão especificadas as garantias precisas para seu effectivo pagamento e estipulada a respectiva amortização, podendo esta ter inicio de tres a cinco annos depois de realizado o emprestimo.

§ 2.º Si o Estado de S. Paulo contrahir directamente o emprestimo, o Presidente da Republica fica autorizado a dar-lhe a fiança da União, respeitadas as limitações e garantias do artigo e paragraphos antecedentes.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

David Campista

DECRETO N. 1.685 — DE 12 DE AGOSTO DE 1907

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 50:000\$ para as despesas com os funcionarios e commissões designadas para fiscalizar e inspecionar as repartições arrecadoras.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 50:000\$ para occorrer ás despesas com os funcionarios e commissões designadas para inspecionar e fiscalizar as repartições arrecadoras; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1.686 — DE 12 DE AGOSTO DE 1907

Manda vigorar a disposição do art. 2º, § 36 das Preliminares da Tarifa e isenta da taxa de expediente as mercadorias a que se refere o citado artigo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica em inteiro vigor a disposição do art. 2º, § 36, das Preliminares da Tarifa das Alfandegas e tambem isenta do pagamento da taxa de expediente as mercadorias a que se refere o citado artigo.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.595 — DE 8 DE AGOSTO DE 1907

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 11 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da capital do Estado do Pará, uma brigada de cavallaria, com a designação de 5ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 9 e 10, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.603 — DE 12 DE AGOSTO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 50:000\$000 para as despesas com a inspecção e fiscalização das repartições arrecadadoras

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.685 desta data:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 50:000\$000 para occorrer ás despesas com os funcionarios e comissões designadas para inspecionar e fiscalizar as repartições arrecadadoras.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907, 15ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 6.598 — DE 8 DE AGOSTO DE 1907

Concede autorização a Herm Stoltz & Comp. e outros para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de «Engenho Nacional».

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram Herm Stoltz & Comp., Castro, Silva & Comp. e Alvares Poltery & Comp., decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização a Herm Stoltz & Comp., Castro, Silva & Comp. e Alvares Poltery & Comp. para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de «Engenho Nacional», de accordo com os estatutos que apresentaram e ficando a mesma companhia obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Estatutos da Sociedade Anonyma Engenho Nacional

SÉDE, FIM E CAPITAL DA SOCIEDADE. ACÇÕES E ACCIONISTAS

Art. 1.º A sociedade anonyma «Engenho Nacional», com séde na cidade do Rio de Janeiro, tem por fim beneficiar arroz e outros cereaes. Sua duração é de 10 annos.

Art. 2.º O capital social é de 500:000\$, dividido em 2.500 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, nominativas e indivisiveis em relação á sociedade.

Art. 3.º As chamadas de capital far-se-hão, a juizo da directoria, com antecedencia de 30 dias.

Paragrapho unico. O accionista que não realizar o pagamento de qualquer chamada até o ultimo dia do prazo fixado sujeitar-se-ha ás comminações legais.

Art. 4.º A transferencia de acções será feita por termo, no escriptorio da séde da sociedade, onde haverá os livros exigidos por lei.

Paragrapho unico. As acções só poderão ser transferidas depois de realizados 20 % do capital nominal.

DIRECTORIA E FISCALIZAÇÃO

Art. 5.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros, eleitos pela assemblea geral, por maioria relativa de votos e pelo prazo de tres annos.

§ 1.º Os directores elegerão de entre si um presidente, um secretario e um thesoureiro, e regularão o modo pratico do serviço, ouvindo o conselho fiscal quando julgarem conveniente.

§ 2.º Os directores podem ser reeleitos.

§ 3.º A caução legal de cada director é fixada em 50 acções.

§ 4.º No impellimento ou ausencia por mais de tres mezes, renuncia ou fallecimento de qualquer dos directores, os outros convidarão, ouvido o conselho fiscal, um accionista para exercer o lugar vago até que cesse o impellimento, ou que a assemblea geral, em sua primeira reunião ordinaria, proceda á eleição para o preenchimento definitivo da vaga. A ausencia em serviço da sociedade não é applicavel o disposto neste paragrapho.

Art. 6.º Compete á directoria dirigir, gerir e administrar os negocios da sociedade e assumir responsabilidade em nome desta, nos termos da lei e nos limites compatíveis com o seu mandato.

§ 1.º O presidente da directoria presidirá os trabalhos desta e representará a sociedade para com terceiros e em juizo nas acções por ella e contra ella intentadas. O secretario, incumbido particularmente da escripturação e da correspondencia da sociedade, preparará uma e outra, com os auxiliares que para isso forem nomeados pela directoria.

§ 2.º A nomeação, suspensão e demissão dos empregados, a celebração de contractos, a constituição de procuradores, delegados, etc., serão deliberadas pelos directores de commun accordo, ou pela sua maioria, e os respectivos actos assignados pelo presidente da directoria e expedidos pelo secretario.

§ 3.º Os directores serão remunerados com 200\$000 (duzentos mil réis) mensaes cada um.

Art. 7.º A assemblea geral elegerá todos os fins de anno, de entre os accionistas, um conselho fiscal, composto de tres membros effectivos e tres suplentes, sendo permittida a reeleição.

§ 1.º Compete aos fiscaes, além das attribuições legais, dar parecer sobre tudo que for objecto de consulta da directoria.

§ 2.º Os fiscaes não perceberão remuneração alguma.

ASSEMBLÉA GERAL

Art. 8.º A assemblea geral compor-se-ha de accionistas, em numero legal, cujas acções se acharem devidamente inscriptas pelo menos 30 dias antes da data em que se verificar a reunião.

§ 1.º Os accionistas podem se fazer representar por procuradores accionistas, comtanto que estes não sejam directores ou fiscaes.

§ 2.º Cada grupo de 10 acções dará direito a um voto.

§ 3.º Os accionistas possuidores de menos de 10 acções podem assistir ás assembleas geraes e tomar parte nas discussões, mas não tem voto.

§ 4.º O presidente e os secretarios da assemblea geral serão aclamados pelos accionistas por ocasião de sua instalação.

Art. 9.º A assemblea geral ordinaria reunir-se-ha até 31 de janeiro de cada anno, sendo a sua convocação feita pela directoria com antecedencia de 15 dias.

Art. 10. Haverá tantas reuniões de assemblea geral extraordinaria quantas forem julgadas necessarias pela directoria e conselho fiscal ou requeridas por accionistas que representem pelo menos uma quarta parte do capital social.

Paragrapho unico. A convocação da assemblea geral extraordinaria será sempre motivada e feita com antecedencia de, pelo menos, cinco dias.

Art. 11. São attribuições da assemblea geral :

1º, eleger a directoria e conselho fiscal;

2º, deliberar acerca do relatorio e contas apresentadas pela directoria, com parecer do conselho fiscal;

3º, resolver sobre casos omissos ou imprevistos nestes estatutos, respeitadas as prescripções legais;

4.º, reformar os estatutos, sendo neste caso necessario que, no acto da convocação, se declare expressamente que disso se occupará a assembleia.

LUCROS, FUNDOS DE RESERVA E DE DETEIORAÇÃO E DIVIDENDOS

Art. 12. No fim de cada anno, vencivel a 31 de dezembro, serão, por meio do balanço, verificados os resultados das operações da sociedade, e dos lucros liquidos, si os houver, se tirarão nunca menos de 5 % para o fundo de reserva, destinado a fazer face ás perdas do capital, e tambem nunca menos de 5 % para o fundo de deterioração, destinado aos concertos e reparos importantes dos machinismos e material da sociedade. O primeiro anno social terminará a 31 de dezembro de 1908.

Paragrapho unico. As deducções a que se refere este artigo cessarão desde que os dous fundos attingam á somma cada um de 20 % do capital.

Art. 13. Os lucros liquidos, feitas as deducções acima mencionadas, serão distribuidos annualmente aos accionistas, a titulo do dividendo.

Paragrapho unico. Os dividendos não reclamados, no fim de cinco annos, serão considerados renunciados em favor da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1907. — *Herm. Stoltz & Comp. — Castro, Silva & Comp. — Alvares Poltery & Comp. — Alfredo Buchbeisth. — Manoel Pinto de Oliveira e Silva. — Miguel A. Luz. — Hans Stoltz. — Urbano Santos da Costa Araújo. — Bernardino Dias Alvarés Poltery. — Domingos Pinho. — José Antonio de Mattos.*

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Comunicando-vos ter sancionado a resolução do Congresso Nacional que manda vigorar a disposição do art. 2.º paragrapho 36 das Preliminares da Tarifa e isenta do pagamento da taxa de expediente as mercadorias a que se refere o citado artigo, cabe-me devolver-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa Mensagem de 9 do corrente mez.

Rio de Janeiro, em 10 de agosto de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda.—N. 17—Em 13 de agosto de 1907.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que manda vigorar a disposição do art. 2.º paragrapho 36, das Preliminares da tarifa e isenti do pagamento da taxa de expediente as mercadorias a que se refere o citado artigo.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais alta estima e mui distincta consideração.—*David Campista.*

Sr. Presidente do Senado Federal.— Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a mandar pagar a D. Maria Mathilde Barbosa de Oliveira, viuva do coronel do Estado Maior de 1.ª classe José Felix Barbosa de Oliveira, a differença entre o meio soldo desta patente e o meio soldo da de general de brigada, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa Mensagem n. 48, de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda.—N. 16—Em 13 de agosto de 1907.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal.— Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional autorizando o Governo a mandar pagar a D. Maria Mathilde Barbosa de Oliveira viuva do coronel do Estado Maior de 1.ª classe José Felix Barbosa de Oliveira, a differença entre o meio soldo desta patente e o meio soldo da de general de brigada.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da maior estima e mui distincta consideração.—*David Campista.*

Sr. Presidente do Senado Federal— Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 50:000\$, para as despesas com os funcionarios e commissões designadas para fiscalizar e inspecionar as repartições arrecadadoras, cabe-me devolver-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa Mensagem, de 9 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda.—N. 18—Em 13 de agosto de 1907.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo, a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 50:000\$, para as despesas com os funcionarios e commissões designadas para fiscalizar e inspecionar as repartições arrecadadoras.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais alta estima e mui distincta consideração.—*David Campista.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a emprestar ao Estado de S. Paulo até a quantia de £ 3.000.000, ou o seu correspondente em moeda nacional, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa Mensagem, de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 19, em 13 de agosto de 1907.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal— Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a emprestar ao Estado de S. Paulo até a quantia de £ 3.000.000, ou o seu equivalente em moeda nacional.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais alta estima e mui distincta consideração.—*David Campista.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente:

Foram concedidas no Corpo de Bombeiros desta Capital as medalhas de merito, creadas por decreto n. 6.043, de 24 de maio do anno proximo passado:

De ouro, ao capitão reformado, Firmino José da Silva.

De prata, aos seguintes officiaes e praças:

Majores reformados, Jacob Gregorio de Lima e Joaquim Domingos do Prado; Major, Dr. Guilherme Frederico da Rocha; 2.º sargento, Thomaz Ignacio Salba; Cabos de esquadra Manoel João da Silva e Ernesto Penna;

De cobre, aos seguintes officiaes e praças:

Alferes, João Barcoi; 1.º sargento, José Augusto de Carvalho; 2.º sargentos, Manoel Roquetino dos Santos e Manoel Gonzaga Rangel. Forrieis, Francisco Rodrigues, José Alves Nogueira e Eduardo de Souza Camargo; Cabos de esquadra, José Francisco das Chagas e José Rodrigues; Soldados, Domingos de Souza, Joaquim Macedo Almeida, Emeterio Francisco de Assis, Adolpho Teixeira Lobo, Manoel Lourenço da Silva, Americo Alvares Vieira e José do Espirito Santo.

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Commando superior

Estado-maior — Tenente-coronel chefe da divisão, Dr. Octaviano Rodrigues Pimenta.

Comarca da Capital

1.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Francisco de Salles Silveira.

1.º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Damião Duarte.

2.ª companhia — Tenente, Jeronymo Domingos da Costa.

3.ª companhia—Capitão, José Virgilio Alves Badaró;

Alferes, Dionysio Manoel do Sacramento.

4.ª companhia — Tenente, João Pompilio Ferreira Lopes;

Alferes, Manoel Demetrio Rodrigues Setubal.

4.ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Querino Dionysio de Jesus.

4.º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Philadelpho Racellar.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município do Recife

3.º batalhão de infantaria

3.ª companhia — Capitão, Joaquim Nunes do Azevedo;

Tenente, Luiz Januario da Gama.

81.ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, José Ferreira de Araújo;

Capitão-ajudante de ordens, Synesio Gonçalves Luis.

241º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Emygdio da Silva Vianna;
Major-fiscal, Theotônio Corrêa de Araújo.

243º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Manoel Tenorio de Medeiros;
Major-fiscal, Manoel Thomaz de Lima;
Capitão-ajudante, João Rufino de Lucena.
1ª companhia — Capitão, João Fernandes da Silva Tavares.

44ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Carlos Ferraz de Abreu;
Estado-maior—Capitães-assistentes, Antonio Caetano Tenorio e José Rodrigues de Mello Filho.

87º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Antonio Gomes da Rosa;
Capitão-cirurgião, José Americo Galvão.
1º esquadrão — Capitão, Antonio Rozendo da Rocha Lima;
Tenente, José Paulino do Figueiredo.
2º esquadrão — Capitão, Bernardo Berard da Camara;
Alferes, Renato Bérard da Camara e João Accioly Lins.
3º esquadrão—Capitão, Dr. Arthur Cordeiro dos Santos;
Tenentes, José Berard da Camara e João Corrêa dos Santos.

88º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Amaro Cordeiro Wanderley;
Major-fiscal, Fortunato Luiz de Assis;
Capitão-ajudante, José Ferraz de Abreu;
Tenente secretario, Agrício Vieira de Carvalho;
Tenente quartel-mestre, João Lopes Muniz;
Capitão-cirurgião, Martial Berard da Camara.
3º esquadrão — Capitão, Raymundo Miranda de Souza Villaga;
Tenentes, Luiz Anastacio Corrêa de Abreu e Julio Matuhui d'Assumpção.
4º esquadrão—Capitão, Manoel Berard da Camara;
Tenente, Thomaz de Aquino Cavalcanti.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de agosto de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:473\$, folha, relativa a julho findo, do pessoal extraordinario da Directoria Geral de Saude Publica;

De 400\$, gratificações que competem, em julho ultimo, aos professores supplementares do Instituto Nacional de Musica Henrique Oswaldo, Humberto Milano e José Raymundo da Silva;

De 225\$, aluguel e asseio da casa onde funcionou, durante julho findo, o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro;

De 206\$530, gratificação que compete, por substituição, a um medico adjunto e a officiaes do corpo de bombeiros em julho findo;

De 900\$, ao pharmaceutico Ricardo Krone, relativo á primeira prestação adeantada, do que trata a clausula 5ª do contracto celebrado

com o Museu Nacional em 9 de julho ultimo;

De 70\$8540, gratificação, por substituição, a empregados da Bibliotheca Nacional em julho findo;

De 278, indemnização ao porteiro do Juizo Seccional do Districto Federal, relativa a despesas por elle pagas no corrente anno.

— Solicitou-se concessão do credito de 23\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul para indemnização á Intendencia Municipal de Pelotas por despesas feitas com o serviço eleitoral.

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado entre o director do Museu Nacional e o pharmaceutico Ricardo Krone para exploração das cavernas do Ypiranga.

Expediente de 12 de agosto de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da Força Policial do Districto Federal, a providenciar sobre a baixa dos soldados Pedro Chaves de Carvalho e Luiz Augusto de Oliveira, ambos de accordo com a acta da inspecção de saude a que foram submettidos;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, a conceder guias de mudança para a comarca da capital daquelle Estado, onde pretendem fixar residencia, aos seguintes officiaes:

Demetrio Luiz de Souza, tenente-coronel commandante do 49º batalhão de infantaria da comarca de Minas do Rio de Contas; Manoel da Silva Oliveira Peixoto, tenente-coronel commandante do 163º batalhão da mesma arma, da comarca de Tucano, e Athemorenes Rodrigues Pompa, tenente-coronel commandante do 120º regimento de cavallaria da comarca de Cannavieiras, todos do referido Estado.

— Concederam-se as seguintes licenças:

Aos guardas civis da segunda classe Homero Mirabeau da Franca, noventa dias, e José Agostinho de Macedo, sessenta, ambos para tratarem de sua saude.

— Prorogou-se por sessenta dias a licença em cujo gozo se achava o guarda civil de 1ª classe Chrispim Americo Gonçalves Fontes, para tratar de sua saude.

— Concedeu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expedidas:

Pelo juizo de direito da comarca de Ponte da Barea, em Portugal, ás justicas desta Capital, para citação de Antonio José da Costa e outros;

Pelo juizo de direito da comarca de Braga, em Portugal, ás justicas do Estado do Pará, para nomeação de louvado e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Anna Candida Teixeira Ferreira Carmo. — Transmittiu-se a carta rogatoria, com a portaria de *exequatur*, ao juiz federal na secção do Pará.

— Foram expulsos do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro do corrente anno, o hespanhol Francisco Ortega, e de accordo com o art. 2º, n. 3, do mesmo decreto, o italiano Luigi Perfeto, tambem conhecido pelo nome de Antonio Romano. — Deu-se conhecimento ao chefe de Policia para notificação dos expulsandos e demais fins convenientes.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, afim de tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o soldado da Força Policial João Bello do Espirito Santo pede certidão do que constar a seu respeito.

Para os fins convenientes, aos governadores e presidentes dos Estados:

Do Pará, a traducção da certidão, lavrada no Consulado do Brazil em Genebra, referente ao obito do estudante Antonio Armando Coimbra;

Do Espirito Santo, a traducção da certidão, lavrada no Consulado do Brazil em Genebra, referente ao casamento de Marietta Brocio;

De S. Paulo, a traducção da certidão, lavrada no Consulado do Brazil em Genebra, referente ao nascimento de Halina Sadwiga Brodonski, filha do brasileiro naturalizado Carlos von Brodonski, domiciliado no mesmo Estado;

Do Rio Grande do Sul, a traducção da certidão, lavrada no Consulado do Brazil em Genebra, referente ao obito do engenheiro Luiz Pereira Dias;

Ao juiz federal na secção da Bahia, cinco decretos de 8 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios da Barra do Rio Grande e de Brotas e o ajudante do procurador da Republica no 2º dos mesmos municipios.

Expediente de 12 de agosto de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foram concedidos ao Dr. Pedro Ferreira da Silva, delegado do saude do porto de Itajahy, dous mezes de licença, sem vencimentos, e por outra de igual data foi nomeado o Dr. Amelio Benigno Castilhos para exercer o referido cargo, durante o impedimento do funcionario effectivo.

Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul geral do Brazil em Liverpool, do offcio n. 27, de 15 de julho ultimo;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, dos recados ns. 23 e 24, de 15 e 30 de julho ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Estado da Bahia, do offcio n. 66, de 6 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Sergipe, do offcio n. 41, de 2 do corrente.

— Communicou-se aos Drs. Oswaldo Gonçalves Cruz, director geral desta repartição, Oscar Frederico de Souza, Emydio Salles Guerra, Henrique de Cassia Rocha Lima, Antonio José de Azevedo do Amaral e José de Abreu Fialho que foram designados para, em commissão, presidida pelo primeiro, representarem o Brazil no XIV Congresso Internacional de Hygiene e Demographia, que se reunirá em Berlim de 23 a 29 de setembro proximo vindouro.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade, para que na Pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despesa comprovada, ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de isolamento e desinfecção, a importancia de 23:554\$913, afim de occorrer ao pagamento do pessoal extraordinario da mesma inspectoría durante o mez de julho ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que seja substituida por, de accordo com, o modelo adoptado por esta directoria, uma fossa existente na estação de Bangú, para purificação de aguas do esgoto;

Ao director de Obras e Viação da Municipalidade, a respeito do estado dos predios sites á Avenida da Ligação, contigua ao de n. 2, que ameaça ruinas.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, a relação das contas, na importancia de 6:249:800, de desinfecções que foram praticadas em varias embarcações durante o mez de julho ultimo;

Ao inspector da Alfandega, para alli serem cobradas as referidas contas de desinfeccção ;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, o auto de infracção do regulamento sanitario pelo qual foi multado em 2:000\$ o Dr. José Paulo Nabuco de Freitas, como incurso na letra c do art. 135 do mesmo regulamento.

Requerimentos despachados

Antonio Barbosa.—Não pôde ser attendido, á vista do disposto no art. 301 do regulamento vigente.

Joaquim Macieira Lima (6º districto).—A multa será relevada.

José Vieira da Costa (3º districto).—Certifique-se.

Maria Tavares Lopes (6º districto).—A multa será reduzida ao minimo.

Jacinto Martins Paulino (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Antonio Gomes Carneiro (7º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Albino Antonio (7º districto).—Não pôde ser attendido.

Camillo José de Siqueira (3º districto).—Queira juntar documento que prove estar em os predios sujeitos á desapropriação.

Maria Fernandes Tristão (7º districto).—Serão concedidos 90 dias, improrogaveis.

Francisco Pring (7º districto).—Não pôde ser attendido.

Joaquim Nogueira Coelho (7º districto).—Serão concedidos 10 dias.

Antonio Leite Pereira (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel Vicente de Moraes (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Antonio Delphim S. da Silva.—Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 do corrente, foram concedidos ao capitão de fragata João Carneiro de Almeida, tres mezes de licença, na forma da lei, em prorrogação a que lhe foi concedida por portaria de 15 de março ultimo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimento despachado

Dia 13 do agosto de 1907

Empresa Esperança Maritima, — Como pede.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 do corrente, foi dispensado do logar do director da Colonia Militar do Alto Uruguay o major do corpo do estado maior de artilharia Marçal Figueira.

Por outras de 12 do corrente :

—Foi nomeado ajudante do arsenal de guerra do Rio de Janeiro o 1º tenente do 1º batalhão de artilharia Hedeonso da Silva Guimarães.

Concede am-se as seguintes licenças:

—De 60 dias para tratamento de saude, com os vencimentos que lhe competirem ao escrevente de 2ª classe do Arsenal de Guerra de Porto-Alegre, Marcos de Freitas Noronha, e de 40 dias, em prorrogação, para o mesmo fim, com os vencimentos que lhe competirem, ao medico adjunto do exercito Dr. José Augusto Moreira Guimarães.

Requerimentos despachados

Firmino Augusto Ferreira, operario, reclama o pagamento de salarios.—A vista das informações, não ha que deferir.

Manoel Ramon Padua, pedindo entrega de documentos.—Seja attendido em termos. A' Secretaria da Guerra.

Francisco da Costa Soares, pedindo uma certidão.—Indeferido, visto não haver nenhuma justificação a fazer perante o Supremo Tribunal Militar, por não ser caso disso.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Southampton

Relatorio do 2º trimestre de 1906

NAVEGAÇÃO

O movimento total da navegação entre este porto e o Brasil durante o 2º trimestre de 1906, foi de 23 embarcações arqueando 78.981 toneladas, as quaes transportaram mercadorias diversas no valor de 832.277 libras esterlinas ou 12.484.155\$, ao cambio médio de 16 d., sendo as entradas de 13 vapores com 41.150 toneladas liquidas e trazendo varios productos brasileiros no valor approximado de 309.031 libras ou 4.635.915\$, e as salidas de 10 embarcações com 37.299 toneladas liquidas, as quaes levaram mercadorias diversas no valor de 523.216 libras ou 7.848.240\$000.

Comparado este movimento com o do 1º trimestre, nota-se um augmento de sete embarcações arqueando 18.468 toneladas a favor do actual, mas uma diminuição, a favor do anterior, de 183.085 libras em relação ao valor dos generos transportados.

COMMERÇIO

IMPORTAÇÃO

A importação directa, nesta praça, de diferentes portos do Brasil, durante o 2º trimestre de 1906, foi de 2.817.651 kilogrammas, no valor approximado de 309.061 libras ou 4.635.915\$, ao cambio médio de 16 d.

Confrontando esta importação com a do trimestre anterior, a qual fôra de 3.745.209 kilogrammas no valor de 345.079 libras, encontramos uma diminuição, em relação ao anterior, de 927.558 kilogrammas no valor de 36.018 libras, devido a uma menor importação de cacão, café e fumo por via deste porto durante o 2º trimestre.

Os artigos de importação que mais avultaram durante este periodo foram :

	Kilogrammas
Borracha.....	110.514
Cacão.....	30.180
Café.....	1.035.080
Couros e peles.....	9.674
Fructas frescas.....	12.925
Fumo.....	1.080.329
Nozes.....	21.521
Piassava.....	190.784
Restolho de trigo.....	306.823

EXPORTAÇÃO

A exportação, por intermedio deste porto para o Brasil, durante o 2º trimestre foi de 3.168.063 kilogrammas no valor de 523.216 libras, ou 7.848.240\$, ao cambio médio de 16 d.

Se compararmos esta exportação com a do 1º trimestre, a qual fôra de 3.475.782 kilogrammas no valor de 670.283 libras, encontraremos uma diferença para menos, em relação ao 1º tri-

mestre, de 307.719 kilogrammas no valor de 147.067 libras, diferença esta proveniente de uma menor exportação de batatas, cimento, ferragens, manteiga, ouro amoldado, oleos e resinas, por via deste porto, durante o 2º trimestre.

Os principaes artigos exportados durante este periodo foram :

	Kilogrammas
Arroz.....	10.106
Batatas.....	22.686
Caucho.....	106.133
Carnes.....	82.292
Chá.....	35.242
Cimento.....	59.290
Couros e seus preparados.....	17.06
Drogas e productos chimicos.....	58.447
Ferragens, etc.....	261.051
Generos alimenticios diversos.....	50.228
Juta em fio e tecido.....	931.247
Leite em conserva.....	26.189
Livros de leitura.....	15.773
Machinas diversas e accessorios.....	105.763
Madeira em obras.....	13.115
Manteiga de vacca.....	88.724
Materiaes para electricidade.....	13.439
Oleos e resinas.....	110.087
Papel e papelão.....	19.470
Papelaria e objectos para escriptorio.....	12.728
Queijos.....	105.881
Salitre.....	120.577
Tecidos e fios de algodão.....	660.844
> de lã.....	33.041
> > linho.....	45.603
> > mesclado.....	39.502
Tinta para pintura.....	26.791
Vinhos, licores e bebidas diversas.....	23.048

Preços correntes

O mappa n. 2 A contém os preços correntes de diversos artigos de produção brasileira cotados nesta praça.

Cambios, taxas de desconto e fretes

O mappa n. 4 indica a cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações neste porto durante o 2º trimestre.

Emigração

O movimento emigratorio por via deste porto para o Brasil, durante o 2º trimestre, foi quasi nullo, visto só terem seguido para lá, durante esse periodo, 37 passageiros do prôa.

Eis algumas observações acerca do movimento de certos productos brasileiros no mercado de Londres durante o 2º trimestre :

BORRACHA

Durante o mez de abril tiveram lugar transacções regulares deste artigo procedente do Pará, Bolivia e Perú, tendo os preços obtidos sido inferiores aos que haviam vigorado em fins do mez anterior.

Entraram 20 toneladas do typo *Plantation*, vindas do Ceylão e Straits Settlements, as quaes alcançaram preços remuneradores.

Em maio este mercado accusou muitas oscillações em relação ás borrachas procedentes do Pará; no entretanto, houve vendas por preços muito pouco inferiores aos anteriores.

Venderam-se 15 toneladas vindas do Ceylão e Straits Settlements, com uma baixa de preço.

Em principio de junho este mercado tornou-se frouxo, tendo os preços em geral soffrido um declinio. Em fins deste mez teve lugar uma baixa de 2 d. por libra em relação ás borrachas do Pará, mas afinal o mercado melhorou e houve uma alta geral de 1 d. por libra.

Eis os preços obtidos por este producto durante o 2º trimestre:

PROCEDENCIAS	PREÇOS POR LIBRA, SEGUNDO A QUALIDADE	
	s. d.	s. d.
Pará.....	De 2-9	a 5-5
Matto Grosso.....	» 1-10 ½	» 4-10 ½
Bahia.....	» 2-5 ½	» 3-1 ½
Bolivia.....	» 3-6 ½	» 5-5
Perú.....	» 3-0	» 5-4 ½
Mollendo.....	» 3-8 ½	» 5-3 ½
Orinoco.....	» 3-2 ½	» 5-2
Mexico.....	» 4-0	» 4-0
Colombia.....	» 2-3	» 4-2 ½
America Central (não especificada).....	» 2-5	» 4-0 ½
Ceylão e Straits Settlements.....	» 5-0	» 6-3

CACAO

Durante o mez de abril o mercado deste artigo achou-se mais firme, devido a menores entradas por parte das Antilhas; por isso, os preços tornaram-se mais firmes e accusaram uma alta de 1s.-0d. a 2s.-0d. *hundredweight*.

Em maio essa firmeza se manteve e a maior parte das entradas em leilão obteve bons preços.

Durante o mez de junho houve uma calma no mercado e, por conseguinte, os preços da maior parte das diferentes qualidades soffreram um declinio de 1s.-0d. a 2s.-0d. por *hundredweight*.

Brasil

Não houve entradas em leilão, durante o 2º trimestre.

Trinidad

Entrada.....	Saccas	Preços	
		s. d.	s. d.
.....	5.130	53-0	a 62-0 o cwt.

Durante o mez de abril houve transacções regulares tanto em leilão como particularmente. Em maio as entradas encontraram boa procura, tendo alcançado preços mais altos, que tornaram-se firmes durante junho.

Granada

Entrada.....	Saccas	Preços	
		s. d.	s. d.
.....	10.986	45-0	a 57-6 o cwt.

No começo do mez de abril tiveram lugar poucas vendas, mas durante maio e principio de junho estes cacões encontraram forte concorrência. Em fins deste mez teve lugar uma baixa de 2s.-0 d. o cwt.

Dominicana

Entrada.....	Saccas	Preços	
		s. d.	s. d.
.....	1.365	44-0	a 56-0 o cwt.

Do principio do 2º trimestre até meados do mez de junho os cacões desta ilha obtiveram boa aceitação, mas nesta época os seus preços soffreram um declinio de 2s.-0d. a 1s.-0d. o cwt.

Sta Lucia

Entrada.....	Saccas	Preços	
		s. d.	s. d.
.....	711	46-6	a 56-0 o cwt.

Honduras

Entrada.....	Saccas	Preços
.....	332	48-6 a 54-6 » »

Costa-Rica

Entrada.....	Saccas	Preços
.....	235	44-6 a 53-0 » »

Houve poucas transacções.

Colombia

Entrada.....	Saccas	Preços
.....	803	52-0 a 100-0 » »

Em principio do 2º trimestre houve vendas regulares, mas a procura tornou-se calma em meados de maio. Desta época em diante tiveram lugar poucas transacções.

Tumaco

Entrada.....	Saccas	Preços	
		s. d.	s. d.
.....	699	62-0	a 67-6 o cwt.

No começo houve transacções por preços regulares, que melhoraram no mez de maio. Durante junho tiveram lugar vendas por preços firmes.

Jamaica

Entrada.....	Volumes	Preços	
		s. d.	s. d.
.....	2.294	46-6	a 55-6 o cwt.

Em abril houve poucas vendas destes cacões por preços regulares, que tornaram-se bem firmes durante maio. Em principio de junho tiveram lugar transacções remuneradoras, mas em fins deste mez os preços perderam a sua firmeza.

Puerto Cabello

Entrada.....	Saccas	Preços	
		s. d.	s. d.
.....	214	60-6	a 83-0 o cwt.

St. Kitts

Entrada.....	Saccas	Preços
.....	4	— 43-6 » »

St. Vicente

Entrada.....	Saccas	Preços
.....	206	45-0 a 53-6 » »

Carupano

Entrada.....	Saccas	Preços
.....	207	60-0 a 65-0 » »

Guayaquil

Entrada.....	Saccas	Preços
.....	4.704	65-0 a 80-0 » »

Durante os mezes de abril e maio estes cacões encontraram procura calma, com preços mais ou menos inalteraveis. Em junho houve pequenas entradas que alcançaram preços firmes.

Samana

Houve transacções particulares por 49s.-6d. o cwt.

Venezuela

Particularmente, tiveram lugar vendas destes cacões por 60s.-0d. a 71s.-0d. o cwt.

CAFÉ

Segundo os Srs. Duuring & Zoon, de Rotterdam, o supprimento visivel total de café em principio do 2º trimestre de 1906 era de 640.680 toneladas, tendo sido de 577.460 toneiadas no fim do mesmo trimestre.

Stocks existentes nos principaes entrepostos da Europa	
no dia 1 de abril.....	305.190
Em viagem do Brasil para a Europa.....	23.790
Em carga no Brasil para a Europa.....	2.650
Em viagem do Oriente para a Europa.....	480
Em viagem dos Estados Unidos para a Europa.....	960
	333.070

Stocks existentes nos Estados Unidos da America do Norte.	
Em viagem do Brasil para os Estados Unidos.....	245.190
Em carga do Brasil para os Estados Unidos.....	12.120
Em viagem do Oriente para os Estados Unidos.....	3.410
	60
	593.850

Stocks existentes no Rio de Janeiro.....	
» » em Santos.....	4.120
» » na Bahia.....	4.240
	2.470
Toneladas.....	640.680

Stocks existentes nos principaes entrepostos da Europa	
em 30 de junho.....	290.640
Em viagem do Brasil para a Europa.....	15.140
Em carga no Brasil para a Europa.....	820
Em viagem do Oriente para a Europa.....	2.080
Em viagem dos Estados Unidos para a Europa.....	60
	308.740

<i>Stocks</i> existentes nos Estados Unidos da America do Norte.	216.770
Em viagem do Brasil para os Estados Unidos.....	4.350
Em carga no Brasil para os Estados Unidos.....	60
Em viagem da Europa para os Estados Unidos.....	—
	531.040
<i>Stocks</i> existentes no Rio de Janeiro.....	14.120
» » em Santos.....	30.650
» » na Bahia.....	1.650
Toneladas.....	577.460

Movimento do mercado do café «à terme» no Havre e Hamburgo

Em principios do 2º trimestre teve logar uma calma nestes mercados, apesar de terem-se abertos firmes, calma esta que durou até meados de maio, época em que houve uma firmeza temporaria. De fins deste mez em diante existiu uma calma continua, exceptuando-se uma pequena firmeza havida no começo de junho.

Conforme o seguinte quadro, o *stock* do café de diversas procedencias, inclusive o Brasil, existentes em Londres no dia 1 de abril de 1906, era de 23.044 toneladas. As entradas durante o 2º trimestre foram de 12.395 toneladas, e as entregas para o consumo nacional e para a exportação tendo sido, respectivamente, de 4.401 toneladas e 7.693 toneladas, o *stock* existente no fim do 2º trimestre era de 23.345 toneladas.

<i>Stocks</i> existentes em 1 de abril.....	Toneladas 23.044
Entradas durante o 2º trimestre.....	12.395
	35.439
Entregas ao consumo para a exportação.....	12.094
<i>Stock</i> restante em 30 de junho.....	23.345

O *stock* de café procedente do Brasil em Londres, em principio do 2º trimestre, era de 169.677 saccas ou 9.980 toneladas. As entradas durante esse trimestre, tendo sido de 1.371 saccas ou 81 toneladas e as entregas ao consumo de 45.406 saccas ou 2.671 toneladas, o *stock* existente no fim do 2º trimestre era de 125.642 saccas ou 7.390 toneladas.

Movimento do mercado «à terme» em Londres

Durante o 2º trimestre este mercado esteve frouxo, tendo havido muitas oscillações nos preços, devido, pela maior parte, a maiores entradas e uma menor procura por parte do consumo nacional, os quaes soffreram uma baixa gradual de 1 s.-01. a 1 s.-6 d. por *cwt*.

Mercado de café à vista em Londres

Durante o mez de abril este mercado esteve muito firme com entradas regulares. No entretanto, os preços oscillaram bastante, mas houve bom numero de pedidos pelas qualidades que são geralmente procuradas pelo consumo nacional.

Em maio teve logar uma calma no mercado, tendo elle ficado frouxo em principio de junho, e os preços tornaram-se favoraveis aos compradores. Em fins deste mez os preços de algumas qualidades accusaram uma pequena alta.

Brasil

As entradas em leilão desta procedencia foram retiradas; por conseguinte, não houve transacções.

Vera Paz e Coñan

	Saccas	Preços	
		s. d.	s. d.
Entrada.....	7.019	37-0	a 121-0 o <i>cwt</i> .

As primeiras entradas encontraram forte concorrência e obtiveram preços excellentes. Em principio de maio as superiores qualidades alcançaram preços mais remuneradores, os quaes, devido a maiores entradas e menor procura, tornaram-se irregulares, tendo soffrido uma baixa de alguns shillings em principio de junho. Em fins deste mez as entradas diminuíram, o que motivou uma firmeza nos preços.

Guatemala

	Saccas	Preços	
		s. d.	s. d.
Entrada.....	21.833	40-0	a 61-0 o <i>cwt</i> .

Durante os mezes de abril e maio estes cafés alcançaram preços firmes, mas em seguida elles baixaram e afinal tornaram-se incertos.

Salvador

	Saccas	Preços	
		s. d.	s. d.
Entrada.....	17.756	38-0	a 112-0 o <i>cwt</i> .

As primeiras entradas obtiveram os preços correntes, mas em principio de maio estes cafés encontraram procura firme, que, em seguida, tornou-se calma, mas afinal, teve logar uma firmeza nos preços.

Nicaragua

	Saccas	Preços	
		s. d.	s. d.
Entrada.....	11.102	38-0	a 84-6 o <i>cwt</i> .

Em principio do 2º trimestre estes cafés encontraram procura calma, mas em seguida elles obtiveram preços firmes, que tornaram-se irregulares no começo de junho. No entretanto, as ultimas entradas attingiram preços firmes.

Costa-Rica

	Saccas	Preços	
		s. d.	s. d.
Entrada.....	66.682	40-0	a 111-0 o <i>cwt</i> .

As primeiras entradas desta republica foram de novo grandes, mas a sua qualidade não se manteve, o que explica, em grande parte, os preços baixos obtidos. As entradas posteriores encontraram procura regular, tendo alcançado preços firmes e um pouco mais altos.

Mexico

	Saccas	Preços	
		s. d.	s. d.
Entrada.....	8.437	40-0	a 75-6 o <i>cwt</i> .

Durante o mez de abril e principio de maio os cafés desta procedencia alcançaram preços firmes, mas as entradas seguintes, tendo consistido em cafés de inferior qualidade, venderam-se por preços irregulares, que em seguida tornaram-se mais firmes.

Colombia e Nova Granada

	Saccas	Preços	
		s. d.	s. d.
Entrada.....	13.539	37-0	a 64-6 o <i>cwt</i> .

Durante o 2º trimestre os cafés vindos desta republica encontraram procura firme, tendo alguns lotes de boa qualidade do tipo *London cleaned* obtido preços remuneradores.

Perú

	Saccas	Preços	
		s. d.	s. d.
Entrada.....	2.514	43-0	a 58-6 o <i>cwt</i> .

Ecuador

Entrada.....	250	38-0	a 39-0 » »
--------------	-----	------	------------

Venezuela

Entrada.....	40	—	47-0 » »
--------------	----	---	----------

Guayaquil

Entrada.....	212	—	40-0 » »
--------------	-----	---	----------

Honduras

Entrada.....	74	—	60-6 » »
--------------	----	---	----------

Jamaica

	Volumes	Preços	
		s. d.	s. d.
Entrada.....	1.920	37-0	a 115-0 » »

A maior parte das entradas procedentes desta ilha encontraram forte procura e obtiveram preços firmes.

COLLA DE PEIXE

A entrada total em leilão deste artigo, no começo do 2º trimestre, foi de 1.071 volumes, que encontraram procura mais animada, tendo-se vendido 500 por preços geralmente favoraveis aos compradores.

Apresentaram-se 70 volumes procedentes do Brasil, os quaes attingiram preços mais ou menos firmes, ao passo que os deste producto procedente de outros paizes ficaram inalteraveis.

As Antilhas contribuíram com 32 volumes, de que se venderam 18, com uma baixa de 1 a 2 d. por libras.

Em fins de abril entraram em leilão 858 volumes, que encontraram procura frouxa, as entregas ao consumo tendo sido de 200.

O Brasil mandou 39, cujos preços se mantiveram inalteraveis, com excepção dos do tipo *Lump*, *piles 2 e 3*, procedente do Pará, e do *Lump* do Maranhão, os quaes soffreram um declinio de 1 d. por libra.

As antilhas remetteram 33 volumes, de que se venderam 29, tendo havido uma baixa nos preços do *Lump*.

Em principio de junho a entrada total foi de 942 volumes, que encontraram procura frouxa, e venderam-se somente cerca de 250, visto os importadores terem exigido os preços anteriores.

O Brasil contribuiu com 44 volumes, de que 37 foram vendidos por preços firmes, tendo tido logar, no entretanto, uma baixa de 1 d. por libra nos do *Lump*.

Apresentaram-se 27 volumes vindos das Antilhas, os quaes alcançaram preços firmes.

Em fins do 2º trimestre entraram 955 volumes, que encontraram procura frouxa, dos quaes se venderam somente 250, devido aos importadores terem continuado a exigir os preços anteriores.

O Brasil forneceu 59 volumes, de que 56 foram entregues ao consumo, os seus preços em geral tendo-se conservado firmes, mas os do *Lump* obtiveram uma alta de 1 d. por libra.

Offereceram-se nove volumes procedentes das Antilhas, os quaes attingiram preços firmes.

PROCEDENCIAS	TIPOS	PREÇOS, POR LIBRA, SEGUNDO A QUALIDADE
		s. d. s. d.
Pará.....	<i>Lump</i>	De 1-11 a 2-11
	<i>Tongue</i>	» 1-5 » 2-10
	<i>Honeycomb</i>	» 1-4 » 1-10
Maranhão.....	<i>Lump</i>	» 1-6 » 2-2
	<i>Tongue</i>	» 1-6 » 3-5
	<i>Purse</i>	» 0-9 » 1-0
Antilhas.....	<i>Lump</i>	» 1-7 » 2-3
	<i>Purse</i>	» 1-0 » 1-3

FRUTAS EM CONSERVAS OU CRYSTALLISADAS

As fructas em conserva ou crystallizadas, bem preparadas, devem encontrar boa aceitação tanto no mercado deste paiz, como em todos os outros da Europa, e o seu commercio deve tornar-se mais lucrativo que o das fructas frescas, devido á sua menor probabilidade de perdas, o que acontece com as frescas pela sua supermaturação durante a viagem, a plethora do mercado no momento de sua chegada e visto que, sendo ellas susceptíveis de deterioração, têm de ser vendidas por qualquer preço, e tambem o maior preço exigido pelo seu transporte em frigoríficos.

Essas fructas, quer sejam em conservas, em calda, secas ou crystallizadas, devem ser acondicionadas de modo que attraiam o mais possível a attenção do publico. Quanto ás crystallizadas, importa que sejam acondicionadas em pequenos pacotes ou caixinhas, bem enfeitadas, de maneira que possam attrahir o comprador e que o seu preço ache-se ao alcance de qualquer bolsa.

Naturalmente, existem muitas fructas no Brasil, as quaes nunca se apresentaram aqui, o que poderiam ser transportadas somente em conserva. Por isso, aconselhamos que se façam exportações com todas as sortes de fructas, visto ser quasi certo que, mesmo a titulo de novidade, toda a qualquer fructa brasileira teria boa aceitação nos mercados europeus. Doce de abacaxis, de laranja e de limão, geleas e goiabadas, marmellada e bananada, estas tres ultimas fructas cortadas em fatias ou taboinhas e em seguida crystallizadas, (mas não em massa, como usa-se no Brasil), são muito apreciados neste mercado.

Pode ser que seja de interesse para o commercio saber que um negociante, possuidor de grandes fazendas na Jamaica, mandou algumas amostras de bananas crystallizadas inteiras e em fatias, as quaes obtiveram muito boa aceitação neste mercado e, se os cultivadores da Jamaica tivessem proseguido tal commercio, poderiam ter-lhes trazido bom resultado.

Este commercio parece possuir muitas probabilidades para seu exito e se for bem dirigido deve tornar-se muito remunerador. Nas Antilhas fizeram-se experiencias em muitos sentidos e estudos feitos lá no lugar seriam de grande proveito. Por exemplo :

Limõesinhos

Estas fructas são submettidas a um tratamento especial, afim de se lhe extrahir o oleo essencial, o qual é de grande valor e attinge o preço de £ 10 por libra. Em seguida, comprime-se o limão afim de obter o seu caldo e afinal conserva-se o residuo em xarope ou d'elle fazem-se doces.

Côcos

Os côcos dão um oleo e o seu residuo em seguida é crystallizado ou soccado, afim de ser empregado para bolos, etc.

Naturalmente, existem muitos productos que se podem tratar da mesma maneira, mas é preciso fazerem-se estudos no lugar e aconselhamos que algum interessado vá ás Antilhas, afim de ver o que lá se faz e, em seguida, venha á Europa para presenciar a aceitação de tais productos pelos diferentes mercados, pois temos certeza que este tão acertado passo traria muito bom resultado ao nosso commercio, visto as suas fructas serem similares ás nossas.

A casca da cidra crystallizada tambem teria boa aceitação, visto ser ella muito utilizada, em toda a Europa, na confecção de certos bolos, pães, etc.

Chamamos tambem a attenção do nosso commercio para o mamão, de que apolrecem milhares em tolos os jardins do Brasil, apesar de ser uma fructa de grande valor, sendo uma das melhores que se possa comer no fim de uma refeição, afim de auxiliar a digestão, e, se fosse crystallizada, dando-se-lhe um nome especial e preconizando-a como um remedio infallivel e preventivo contra toda e qualquer indigestão, temos a certeza de que o seu commercio tornar-se-hia remunerador. A casca desta fructa é finissima e da natureza de renda, segundo nos parece vale o seu peso em ouro, empregando-se muito em medicina, sob o nome de *papain*, contra a dyspepsia.

E' sabido que as folhas desta arvore servem para tornar tenra a carne dura. Nas Antilhas, assim como na maior parte dos paizes tropicaes é preciso comer a carne pouco tempo depois de abater-se a rez. Ora, collocando se algumas folhas tanto por cima como por baixo da carne, em pouco tempo esta torna-se muitissimo tenra, mas deve-se tratar de não deixal-a envolta durante muito tempo porque, de modo contrario, ficará molle e mesmo flocida.

Afim de terem bom exito, os exportadores que tencionarem iniciar este commercio devem preparar algumas fructas, acondicionadas luxuosamente e mandal-as acompanhadas de uma pessoa de confiança, afim de que por seus proprios olhos possa apreciar a sua chegada aqui e competente venda no mercado. Para este fim o Sr. W. J. Baker, gerente da Companhia da Moeda Real Inglesa nesta cidade, apresentaria esta pessoa aos melhores negociantes do fructas, podendo ella tornar-se sciente do que fosse necessario para o bom exito deste commercio.

Em todo o caso, os nossos exportadores podem remetter, a titulo de experiencia, algumas caixas de diferentes fructas, afim de serem apresentadas no mercado de Londres, por intermedio do Sr. W. J. Baker, a quem deverão ellas ser consignadas.

IPÊCACUANHA

Durante os mezes de abril e maio o mercado deste producto manteve-se firme e houve transacções regulares por preços remunerader. Em principio de junho houve uma baixa, tendo tido lugar poucas vendas, no entretanto, os preços tornaram a subir em fins deste mez, dando lugar a transacções moderadas.

Eis as entregas ao consumo e os preços obtidos durante o 2º trimestre :

PROCEDENCIAS	ENTREGAS	PREÇOS, POR LIBRA, SEGUNDO A QUALIDADE
		s. d. s. d.
Rio de Janeiro.....	36 volumes.....	De 6-7 a 7-5
Minas.....	24 ».....	» 6-0 » 7-2
Cartagena.....	Particularmente.....	» 6-2 » 6-6

PIASSAVA

Durante o mez de abril tiveram lugar poucas vendas deste producto por preços firmes. Em maio a procura tornou-se regular e os preços mantiveram a sua firmeza. Durante junho houve maior procura pelas qualidades médias com transacções regulares, ao passo que as inferiores qualidades foram desprezadas.

Preços : de 27 s.-0 d. a 56 s.-0 d. por *hundredweight*.

SALSAPARRILHA

Durante o mez de abril houve uma certa escassez deste producto no mercado de Londres, tendo tido lugar, por conseguinte, poucas transacções por preços regulares. Em maio a procura tornou-se mais animada, tendo motivado maior numero de vendas por preços bem firmes. Em principio de junho teve lugar uma alta e houve transacções regulares, mas em seguida os preços soffreram uma pequena baixa.

A totalidade das entregas ao consumo foi de 193 fardos e os preços obtidos foram de 0 s.-6 d. a 2 s.-4 d. a libra, segundo a qualidade.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil, em Southampton, 13 de agosto de 1903.

DR. JOSÉ MARCELLINO DE MORAES BARROS,

Consul.

N. 1 — Mapa do movimento de navegação entre o porto de Southampton e o do Brasil, durante o 2º trimestre de 1906

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (Approximado)
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	13	41.150	1.821	C 309.061 ou 4.635:915\$ ao cambio médio de 16 d.
Total.....	13	41.150	1.821	C 309.061 ou 4.635:915\$000.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	10	37.299	1.732	C 523.216 ou 7.848:240\$ ao cambio médio de 16 d.
Total.....	10	37.299	1.732	C 523.216 ou 7.848:240\$000.

N. 2 — Quantidade e valor approximado dos generos importados directamente do Brasil pelo porto de Southampton, no 2º trimestre de 1906

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA INGLEZA (Libras esterlinas)	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA BRASILEIRA (Mil réis ao cambio médio de 16 d.)
Apolices e coupons.....	Nenhum	—	4.200	63:000\$000
Areias monazíticas.....	»	5.000	40	640\$000
Barbatanas.....	»	1.871	55	825\$000
Borracha.....	»	110.514	49.269	739:035\$000
Cacão.....	2 ¼ d. por kilo	30.180	2.757	41:355\$000
Café.....	3 ¾ d. » » »	1.035.060	36.792	551:880\$000
Carno secco.....	Nenhum	45	4	60\$000
Casco de tartaruga.....	»	—	—	—
Couros e pelles.....	»	9.674	727	10:905\$000
Crystaes.....	»	1.099	60	900\$000
Diamantes.....	»	—	1.000	15:000\$000
Feijão.....	»	45	2	30\$000
Fructas seccas e em conservas.....	¼ d. por klo	—	—	—
» frescas.....	Nenhum	12.925	480	—
Fumo e charutos.....	6-7 ¼ a 7-4 o kilo	1.080.329	108.038	7:200\$000
Jóias.....	Nenhum	—	—	1.620:570\$000
Lã.....	»	—	—	—
Madeira.....	»	—	180	—
Mica.....	»	864	266	2:700\$000
Nozes.....	»	21.521	40	3:900\$000
Óleos e resinas.....	»	1.226	95.352	600\$000
Ouro em pó e em barra.....	»	—	440	1.430:280\$000
» amoldado.....	»	—	23	6:600\$000
Passaros vivos.....	»	185	—	345\$000
» seccos.....	»	—	6.720	—
Pias avas.....	»	190.784	—	100:800\$000
Pimenta.....	»	—	—	—
Plantas e sementes.....	»	6.326	459	6:750\$000
Raizes medicinaes.....	»	429	200	3:000\$000
Restolho de trigo.....	»	306.823	1.918	28:770\$000
Sem ntes de algodão.....	»	590	4	60\$000
» de mamona.....	»	1.115	20	300\$000
Tapioca.....	»	1.046	24	360\$000
Totacs.....	—	2.817.651	303.061	4.635:915\$000

N. 2 A — Preços correntes de diferentes generos no mercado de Soutampton durante o 2º trimestre de 1906

GENÉROS	PROCEDENCIAS	UNIDADES	ABRIL	MAIO	JUNHO
			Shillings e dinheiros	Shillings e dinheiros	Shillings e dinheiros
Algodão.....	Varías.....	1 Libra	0-3 19/32 a 1-3	Os mesmos	0-3 23/32 a 1-3
Arroz.....	Rangoon e Bassein.....	112 Libras	7-0 a 7-4 1/2	7-1 1/4 a 7-6	Os mesmos
Assucar.....	Varías.....	112 »	6-10 1/2 » 18-0	6-5 1/4 » 10-7 1/2	6-6 a 18-6
Barbatanas (Finnors).....	—	2.240 »	400-0 » 800-0	Os mesmos	Os mesmos
Borracha (Fine).....	Pará.....	1 Libra	5-4 » 5-5	5-3 1/4 a 5-4	5-2 a 5-3 1/4
» (Cabeça de negro).....	»	1 »	2-11 1/2 » 3-11 1/2	2-9 1/2 » 3-11	Os mesmos
»	Matto Grosso.....	1 »	3-2 » 5-1	3-8 » 4-10 1/2	»
»	Outras.....	1 »	1-10 » 6-3	1-3 1/4 » 6-3	1-3 1/4 a 6-1 1/2
Cacão.....	Bahia.....	112 Libras	48-0 » 52-0	50-0 » 56-0	53-0 » 56-0
»	Outras.....	112 »	44-0 » 90-0	Os mesmos	Os mesmos
Café (Good average).....	Santos.....	112 »	37-4 1/2 » 37-10 1/2	35-9 » 37-7 1/2	31-9 a 36-0
»	Outras.....	112 »	36-0 » 130-0	Os mesmos	Os mesmos
Casca de tartaruga.....	Varías.....	1 Libra	7-0 » 110-0	7-0 » 115-0	8-0 a 145-0
Chifres de boi.....	América do Sul.....	100 (Numero)	9-0 » 44-6	Os mesmos	Os mesmos
»	»	100 »	9-0 » 191-0	»	»
Clina.....	América do Sul.....	1 Libra	0-9 » 4-6	0-9 a 4-0	0-5 a 8-8
»	Outras.....	1 »	0-4 » 8-8	Os mesmos	Os mesmos
Colla de peixe.....	Pará.....	1 »	1-6 » 3-4	1-6 a 3-0	»
»	Outras.....	1 »	0-6 » 5-0	Os mesmos	»
Couros seccos.....	Montevideo e Buenos-Aires.....	1 »	0-6 1/2 » 0-10	»	»
» salgados.....	Montevideo e Buenos-Aires.....	1 »	0-6 » 0-7 1/2	»	»
Fibras.....	Varías.....	2.240 Libras	120-0 » 1680-0	»	»
Fumo.....	»	1 Libra	0-4 » 6-0	»	»
Ipecacuanha.....	—	1 »	6-6 » 7-6	6-7 a 7-6	6-0 a 7-5
Jacarandá.....	Rio de Janeiro.....	2.240 Libras	140-0 » 240-0	Os mesmos	Os mesmos
»	Bahia.....	2.240 »	120-0 » 200-0	»	»
Lan.....	América do Sul.....	1 Libra	0-7 1/2 » 1-9 1/2	0-7 1/4 a 1-0 1/2	0-9 a 1-0 1/2
»	Outras.....	1 »	0-6 1/2 » 3-0	Os mesmos	0-6 1/2 » 2-3
Milho.....	Rio da Prata.....	480 Libras	22-6 » 25-0	21-6 a 25-6	Os mesmos
»	Outras.....	480 »	20-3 » 23-6	21-0 » 21-6	21-0 a 23-6
Peltes de carneiro.....	América do Sul.....	1 Libra	0-6 » 1-1	0-8 » 1-1	Os mesmos
»	Outras.....	1 »	0-5 » 0-11 1/2	Os mesmos	»
Piassava.....	Bahia.....	2.240 Libras	550-0 » 920-0	0-2 1/4 a 0-7 1/2	0-2 1/4 a 0-7 1/2
Pimenta.....	Varías.....	1 Libra	0-2 1/4 » 0-7 1/2	0-6 » 2-4	Os mesmos
Salsaparrilha.....	—	1 »	0-6 » 2-3	»	»
Semente de algodão.....	Egypto.....	2.240 Libras	131-3 » 110-0	130-0 » 143-9	135-0 a 110-0
Tapioca.....	Rio de Janeiro.....	1 Libra	Nominal	Nominal	Nominal
»	Outras.....	1 »	0-2 1/4 » 0-2 1/2	0-2 1/4 a 0-2 1/2	0-2 1/4 a 0-2 1/2

N. 4 — Cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na praça de Soutampton, correspondente ao 2º trimestr. de 1906

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil por 1\$000.....	15 13/32 d. Francos 25.08 1/2 a 25.38 1/2 Marcos 20.68 a 20.73	15 13/16 d. Francos 25.13 1/2 a 25.41 1/2 Marcos 20.69 a 20.75	16 23/32 d. Francos 25.15 a 25.41 1/2 Marcos 20.68 a 20.75
» a França por £ 1.....			
» » Alemanha por £ 1.....			

TAXA DE DESCONTOS

ORIGENS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de Estado.....	4 % a 3 1/2 %	3 1/2 % a 4 %	4 % a 3 1/2 %
Em praça.....	Idem	Idem	Idem

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Pernambuco.....	30 ^o .-0 ^d ., 35 ^o .-0 ^d ., 40 ^o .-0 ^d ., e 45 ^o .-0 ^d . com 10 % por tonelada.	Idem	Idem
Bahia.....	42 ^o .-6 ^d ., 47 ^o .-6 ^d ., 52 ^o .-6 ^d ., e 57 ^o .-6 ^d . com 10 % por tonelada.		
Rio de Janeiro.....	35 ^o .-0 ^d ., 40 ^o .-0 ^d ., 45 ^o .-0 ^d ., e 50 ^o .-0 ^d . com 10 % por tonelada.		
Santos.....	35 ^o .-0 ^d ., 40 ^o .-0 ^d ., 45 ^o .-0 ^d ., e 50 ^o .-0 ^d . com 10 % por tonelada.		

N. 3. — Quantidade e valor dos generos exportados directamente para o Brasil pelo porto de Southampton, no 2º trimestre de 1906

MERCADORIAS	UNIDADE EM KILOGRAMMAS	VALOR EM MOEDA INGLEZA (Libras esterlinas)	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA (Mil réis ao cambio médio de 16 d.)
Acções e apolices.....	—	—	—
Apparelhos e accessorios para photographia.....	3.814	663	9 945\$000
» cirurgicos.....	315	83	1:245\$000
Armas e munições.....	83	67	1:005\$000
Arroz.....	10.100	160	2:400\$000
Batatas.....	22.688	165	2:475\$000
Borracha e seus preparados.....	3.439	2.153	32:295\$000
Calçado.....	5.677	2.209	18:135\$000
Canhamo.....	106.133	4.143	62:145\$020
Carnes.....	82.290	7.784	116:760\$000
Celluloide em obras.....	691	241	3:615\$000
Chá.....	35.243	3.656	54:840\$000
Chapéus e enfeites para a cabeça.....	3.273	2.512	37:680\$000
» de sol.....	2.961	815	12:225\$000
Cimento, pedra e gesso.....	50.290	125	1:875\$000
Couros e seus preparados.....	17.006	7.571	113:565\$000
Drogas e productos chimicos.....	58.447	11.322	169:830\$000
Escovas.....	1.082	477	7:155\$000
Ferragens, cutellaria e metaes diversos.....	261.051	14.020	210:300\$000
Fructas frescas.....	—	—	—
Generos alimenticios diversos.....	50.228	4.214	63:210\$000
Instrumentos diversos.....	2.641	1.304	19:560\$000
Jóias, relógios e obras de metal precioso.....	1.476	4.352	65:280\$000
Juta em fio e tecido.....	931.247	30.497	457:005\$000
Leques e ventarolas.....	136	34	510\$000
Leite em conserva.....	26.189	1.175	17:625\$000
Livros de leitura.....	15.773	2.251	33:765\$000
Machinas diversas e accessorios.....	105.666	5.427	81:405\$000
Madeira em obras.....	13.115	2.144	32:160\$000
Manteiga de vacca.....	88.724	7.992	119:880\$000
Materiaes para dentista.....	2.912	142	2:130\$000
» electricidade.....	13.439	2.154	32:310\$000
Mercadorias diversas.....	3.700	1.272	19:080\$000
Mooda.....	—	172.500	2.587:500\$500
Oleos e resinas.....	110.087	2.724	40:860\$000
Osso, chifre e marfim em obras.....	3.198	1.010	15:150\$000
Palha em obras.....	3.007	386	5:790\$000
Papel e papelão.....	19.470	927	13:905\$000
» de lixa.....	2.048	94	1:410\$000
Papelaria e objectos para escriptorio.....	12.728	1.943	29:145\$000
Perfumarias.....	7.991	2.726	40:890\$000
Plantas e sementes.....	565	53	795\$000
Prata em barra.....	—	14.000	210:000\$000
Queijos.....	105.881	8.117	121:755\$000
Roupa do toda especie.....	8.797	5.762	86:430\$000
Salitre.....	129.577	3.343	50:145\$000
Tecidos e fios de algodão.....	660.844	133.838	2.007:570\$000
» » » lan.....	33.041	19.735	206:025\$000
» » » linho.....	45.609	9.884	148:200\$000
» mesclados.....	39.502	19.550	293:250\$000
» de seda.....	1.377	2.622	39:330\$000
Tinta para pintura.....	26.791	720	10:800\$000
Vidro e lcuça.....	6.175	1.727	25:905\$000
Vinho, licores e bebidas diversas.....	23.018	1.461	21:915\$000
Totals.....	3.168.063	523.216	7.848:210\$000

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 12 do corrente, foi declarado sem effeito o de 7 do mesmo mez, pelo qual foi nomeado Francisco Justiniano Vaz para o lugar de porteiro da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas.

O Ministro de Estado da Fazenda, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista o relatório que lhe foi apresentado pelo conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Jansen Muller, sobre a inspecção de que foi incumbido, nos serviços da Delegacia Fiscal e da Alfandega da Bahia, resolve suspender por 30 dias o guarda-mór da referida alfandega Dr. Aloysio Mario Alvaros dos Santos e por 15 dias o 1º escripturario Alcides Lauro Accioli.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907.—
David Campista.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Daniel José Rodrigues Guerra, estabelecido á Avenida Central n. 42, pedindo reconsideração do despacho que negou-lhe licença para vender estampilhas do sello adhesivo.—Mantenho o despacho deste ministerio de 28 de março ultimo, de fls. 4, que indeferiu a petição de fls. 3.

Dr. José Feronex, pedindo isenção de direitos para objectos destinados á sua casa de saúde, no Estado do Paraná.—Venha per intermedio da Delegacia Fiscal no Paraná.

Eduardo Gonçalves, praticante do Serviço de Estatística Commercial, pedindo exoneração.—Deferido.

Martim Leocadio Cordeirinho, 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, pedindo ser submettido a inspecção de saúde, afim de requer sua aposentadoria.—Submetta-se o supplicante á inspecção de saúde. Officie-se ao director geral de Saúde Publica.

Manoel Guilherme do Almeida, pedindo pagamento de montepio militar, da guerra, a que tinha direito sua esposa D. Eulalia de Freitas Almeida.—Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Processo de aposentadoria de Luiz Pinto de Magalhães, fiel de armazem da Alfandega desta Capital.—Passe-se o titulo, de accordo com os pareceres; ficando ao inactivo marcado o prazo de 60 dias para provar quitação de direitos de sua nomeação.

Roldão Coelho Castello Branco, guarda da Alfandega da Parahyba, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de sua saúde.—Concedo dois mezes.

Habilitação de D. Amelia Prado Mariath, á pensão de meio soldo e montepio, deixados por seu fallecido marido o tenente reformado do exercito João Guilherme Mariath.—Passe-se o titulo de meio soldo, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1907

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 81.—Remettendo-vos o incluso decreto n. 6.603, de 12 do corrente mez, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 50:000\$ para occorrer ás despesas com a in-

specção e fiscalização das repartições arrecadoras, peço-vos providencias afim de que, depois de registrado, seja o mesmo credito distribuido ao Thesouro Federal, afim de facilitar a acção do Governo nas providencias, de caracter urgente e reservado, referentes áquelle serviço.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 16 — Para fazer cessar a falta de fiscalização nos termos de responsabilidade assignados na Alfandega desse Estado, recomendo-vos providencias afim de que o inspector da mesma alfandega tenha na maior attenção o serviço referente áquelles termos, fazendo, outrossim, cumprir rigorosamente as instrucções organizadas pelo conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Jansen Muller, para regularizar o serviço de despachos sobre agua e de descargas, e constantes do officio n. 81, que vos dirigiu em 23 de abril, quando esteve inspecionando as repartições do Fazenda, nesse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1907

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 35 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de junho ultimo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 43, de 31 de maio do anno proximo passado, resolveu permittir que os juizes de direito Drs. Encas Galvão e Pedro do Alcantara Nabuco de Abreu fossem inscriptos no numero dos contribuintes do montepio; cobrando-se as importancias das respectivas joias e contribuições relativas ao periodo decorrido da data em que serviram como pretores até o presente.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 662—Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo a Companhia Progresso Industrial do Brazil pedido reconsideração da decisão proferida sobre o seu recurso acerca da classificação do panno de lã dobrado e que vos foi communicada pelo officio desta directoria n. 120, de 16 de fevereiro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, manter aquella decisão.

N. 663—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 720, de 9 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas marca J.B. N. e C. T.—Marinha—, vindas respectivamente nos vapores *Campinas* e *Be Laura*, contendo a primeira material de esgrima e a segunda um aparelho telegraphico, destinados áquelle ministerio.

N. 664—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao que requisitou o Ministerio da Marinha no aviso n. 609, de 7, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante do incluso conhecimento, vindo da Europa, no vapor *Assumpção*, consignado ao contra-almirante J. M. Baptista de Leão, director da Escola Naval e destinado áquelle ministerio.

N. 665—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 9 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 93, de 7 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, das 10 caixas con-

stantes da relação, factura consular e conhecimento inclusos, contendo artigos para construção e laboratorio, vindas de Antuerpia no vapor alemão *Aachen* e destinadas á Directoria Geral de Saúde Publica.

N. 666—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 9 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Guerra n. 583, de 7 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, na forma da lei, de cinco bicyeletas vindas da Europa no vapor *Aquilatic*, adquiridas pelo mesmo ministerio.

N. 667—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado de Minas Geraes no telegramma de 2 do corrente, resolveu, por acto de 3, autorizar o despacho, livre de direitos, do gado e da forragem importados da India no vapor *Assumpção* pelo mesmo Estado, com destino a diversos criadores, bem como os reproductores mandados vir pelo coronel Caetano Mascarenhas.

N. 668 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal do Juiz de Fora, Minas Geraes, no requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal naquella Estado n. 171, de 22 de julho ultimo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de acordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei do orçamento da receita vigente, dos motores constantes da inclusa relação e a serem importados pela requerente com destino ao serviço de bonds electricos daquella cidade.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 275—Remetto vos, para os devidos fins, de acordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 428, de 26 de julho proximo findo, e relativo á fiança de 600:000, prestada por Francisco José Cardoso, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de escriptura da Collectoria Federal em Belém do Pará, no referido Estado, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

N. 276 — Remetto-vos, para os devidos fins, de acordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 435, de 30 de julho proximo findo, e relativo á fiança de 500\$, prestada por Antonio Almeida de Queiroz Tallos, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter federal em Santo Antonio da Cachoeira, no referido Estado, e constituída pela caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia.

N. 277 — De acordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o aviso do Ministerio da Marinha n. 1.409, de 31 de maio ultimo, e relativo á apostilla feita no titulo de montepio de D. Maria Guilhermina de Souza Reis, filha do secretario aposentado do Conselho Naval bacharel Joaquim de Souza Reis.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 214—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 9.990 a 9.994, as quaes foram solicitadas por Silva Porto & Comp., em petição transmittida ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará n. 67, de 23 de abril ultimo.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro :

N. 36—Declaro-vos, para os devidos fins de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 524, de 5 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança de 900\$, prestada, em moeda corrente, pelo collecter federal em Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Machado, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos.

— Sr. director do Serviço de Estatistica Commercial :

N. 192 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, exarado no officio da Delegacia Fiscal em Goyaz n. 167, de 27 de julho ultimo, remetto-vos as inclusas mensagens do presidente daquelle Estado, dos annos de 1901 a 1907, os resumos dos balanços estaduais de 1901 a 1906 e a lei orçamentaria do mesmo Estado, em vigor no corrente exercicio.

— Sr. director geral interino da Saude Publica :

N. 193—De posse do vosso officio circular n. 1.154 A, de 31 de julho proximo findo, agradeço-vos a communicação que me fizestes do haver naquella data assumido o exercicio interino do cargo de director geral da Saude Publica, durante o impedimento do Sr. Dr. Oswaldo Gonçalves Cruz, director geral effectivo.

— Sr. gerente do Lloyd Brasileiro :

N. 49 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, desta cidade até a de Santos, Estado de S. Paulo, ao 3º escripturario removido para a alfandega da mesma cidade, Japhet Valle Porto da Motta.

N. 50 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de hontem, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, desta cidade até a do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, ao 1º escripturario da alfandega daquelle cidade Licio de Campos Buralho.

—Sr. Dr. Candido de Siqueira Campello, engenheiro fiscal da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro :

N. 194 — Transmittindo-vos o incluso processo, que me devolveis opportunamente, relativo a isenção de direitos requerida pela Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, para cimento destinado ás obras do novo mercado, peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, declareis com precisão qual a quantidade do cimento a ser despatchada isenta de direitos, como opina a Directoria das Rendas Publicas em seu parecer prestado no alludido processo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 134 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu dar provimento, por equidade, ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 83, de 20 de maio ultimo, e interposto por J. C. Arana e Hermanos, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado sujeitando-os ao pagamento de 10:620\$ de direitos de 38 volumes com mercadorias, despachados em transitio pelos recorrentes para

o Perú, no vapor nacional *Lauro Sodré*, em 29 de janeiro de 1906, devendo ser cobrado com revalidação o sello do documento de fls. 11 e 12.

N. 135—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer da maioria do mesmo conselho, resolveu julgar improcedentes os autos de infração do regulamento do sello lavrados a proposito do processo da prestação das contas do ex-Prefeito do Alto Jurná general Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, e a que se refere o vosso officio n. 48, de 6 de abril ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 162—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 86, de 8 de junho ultimo e interposto por Brandão, Costa & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega de so Estado que mandou classificar no art. 473, com a sobre-taxa da nota 55ª da Tarifa, o tecido que aquellos commerciantes importaram da Europa no vapor *Cavour*, e para o qual haviam pedido classificação prévia, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao recurso, por ter sido bem classificado pela referida alfandega o tecido em questão.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 129—Remettendo-vos as inclusas cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 9.990 a 9.994, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro de 5 %, emittidas em 1880, solicitadas por Silva Porto & Comp., na petição encaminhada com o officio dessa delegacia n. 67, de 23 de abril ultimo, recomendo-vos cobres dos requerentes, por occasião da entrega das referidas cautelas, a taxa de 1/2 % sobre o valor nominal das mesmas, conforme determina o art. 10 da lei n. 640, de 14 de novembro de 1899.

Além disso, communico-vos, para os devidos effeitos, que os talões respectivos foram enviados á Caixa de Amortização.

N. 130—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu Francisco Barcellos na petição encaminhada com o vosso officio n. 107, de 25 de julho ultimo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o artigo 3º, XIII, n. 14, da lei do orçamento da receita vigente, do material e instante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 68—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 49, de 31 de maio ultimo, e em que o 1º escripturario da Alfandega desse Estado Arthur Batalha Ribeiro pede relevação da multa de oito dias de seus vencimentos que lhe foi imposta pelo facto de ter conferido e dado sabida, como barrilha de commercio, a 12 tambores de soda caustica, reexportados desta Capital por F. Canella, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, relevar aquella pena, para applicar a de advertencia.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 109—Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 de julho findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 523, de 5 do corrente, julgou boa a fiança de 200\$, prestada pelo collecter federal do Cafapió e S. Vicente Ferrer, nesse Estado, José Caetano Vaz, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 141 — Em resposta ao vosso officio n. 223, de 28 de dezembro do anno proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu julgar improcedente o auto de infração do regulamento anexo ao decreto n. 3 564, de 22 de janeiro de 1900, lavrado na Collectoria das Rendas Federaes em Mar de Hespanha, contra o escriptão de paz e notas do districto de Monte Verde Antonio Gonçalves de Souza Ribeiro.

—Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 188—Afirm de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, incluso vos remetto por cópia o telegramma em que o governador do Estado do Amazonas reclama contra o acto da alfandega dessa cidade que lhe negou restituição de direitos pagos por 100 cavallos destinados ao regimento estadual, denominado Instituto Affonso Penna, e para os quaes fora concedida isenção de direitos posteriormente á sua retirada da mesma alfandega.

N. 189 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, em vista do despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, foi concedida passagem em 1ª classe, desta Capital até a desse Estado, ao encarregado do posto fiscal do Montenegro Thomaz Beltrão da Silveira, recomendo-vos, na forma do mesmo despacho, que providencieis no sentido de ser descontada a respectiva importancia pela 5ª parte dos vencimentos do dito funcionario.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 66—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, que as mercadorias a que se referem as amostras que acompanharam o vosso officio n. 7, de 13 de fevereiro deste anno, sob cuja classificação suscitaram-se duvidas na Alfandega desse Estado, devem ser, na conformidade dos pareceres da Alfandega do Rio de Janeiro e da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro, prestados no processo que com as referidas amostras inclusas vos devolveo, classificadas da seguinte maneira: o papel como para embrulho, da taxa de 200 réis por kilogramma, art. 612, da Tarifa vigente e o artefacto de algodão, como trancelim — de qualquer qualidade, da taxa de 25800 por kilogramma, art. 444 da mesma Tarifa.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 230—Para que presteis informações a respeito e em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, incluso vos remetto o officio, sem numero, de 17 de junho ultimo, do collecter das rendas federaes em Bom Conselho e Correntes, nesse

Estado, Francisco de Hollanda Cavalcante de Albuquerque propondo a demissão do respectivo escrivão José Herminio da Silva Amaral.

N. 240—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 11, de 14 de janeiro ultimo, e interposto por Leuzerigor Dietiker & Comp., do acto da inspeccoria da Alfandega desse Estado mandando, de accordo com o conferente de sahida, classificar como bordado, sujeito á sobre taxa de 40 %, o tecido de algodão que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 43.511, de novembro do anno passado, como lavrado, para pagamento da taxa de 5\$, do art. 473 da Tarifa em vigor.

N. 241— Em resposta ao vosso officio n. 240, de 20 de agosto do anno passado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio*, interposto por essa delegacia de sua decisão confirmando a do inspector da Alfandega desse Estado, que deixou de tomar conhecimento do auto de infração lavrado pelo escripturario Francisco Grangeiro de Albuquerque Filho, contra José Freire, mestre do hiate nacional *Euclides*, por ter encontrado a differença de 7.733 kilos para menos do carregamento de sal a granel vindo de Macão, Estado do Rio Grande do Norte, e descarregado nesse porto.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 295— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 332, de 14 de novembro ultimo, interposto por A. Krall, agente da Hamburgo Sudamerikanische Dampfschiffahrt Gesellschaft, da decisão da inspeccoria da alfandega dessa capital, impondo-lhe a multa de direitos em dobro pela falta de mercadoria subtrahida da caixa marca N. K. F., dentro de um triangulo, n. 511, vinda de Genova no vapor *Hellas* o baldeada no Rio Grande para a chata *Sabina*, entrada nesse porto em 16 de junho de 1906.

N. 296—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, devolve a essa delegacia o incluso processo de habilitação de Valentim Alves de Araujo e outros, filhos do tenente do exercito Francisco Alves de Araujo, ao meio soldo e montepio, assim de serem satisfeitas todas as divergencias constantes da ordem desta directoria n. 111, de 31 de maio de 1906, visto não se poder apurar devidamente dos documentos enviados com os vossos officios n. 33, de 28 de fevereiro daquelle anno, o 245, de 13 de junho do corrente, quanto pagou o referido official de joia de cada posto e quanto de contribuição.

Outrcsim, em cumprimento do mesmo despacho, chamo a vossa attenção para o facto de serem constantemente remetidos por essa delegacia ao Thesouro processos da natureza do de que se trata, com defeitos e falhas, em prejuizo do serviço e das partes.

N. 297— Declaro-vos, para os devidos effectos e em confirmação ao meu telegramma de 10, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Lloyd Brasileiro,

resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de mais 120 toneladas de carvão, importadas para o seu serviço, além das 500, cuja isenção de direitos já foi concedida.

N. 298—Em solução á consulta constante do vosso telegramma de 9 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro resolveu, por acto da mesma data, autorizar-vos a providenciar sobre o desligamento do escripturario da Alfandega de Pelotas Antonio Mibieli da Fontoura, assim de ir a Curitiba prestar depoimento, conforme foi requisitado pelo juizo seccional desse Estado, e bem assim sobre a requisição da respectiva passagem, que correrá pelo Ministerio da Justiça.

N. 299— Accuso recebido o vosso officio n. 31, de 20 do mez proximo findo, informando acerca do requerimento de D. Dionysia Muniz Faria, que vos foi enviado com a ordem n. 292, de 30 de maio ultimo, e, em resposta, declaro-vos, para os devidos fins, que essa informação não satisfaz, porque, contendo uma grande exposição dos trabalhos que estão a cargo do escripturario Carlos Alberto de Barros e Silva, nada adianta quanto ao que, principalmente, se precisa saber, e é a data em que foi informada a petição daquelle senhora para obter o montepio, onde se acha o processo e quando poderá ser remittido ao Thesouro para o devido julgamento definitivo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 300—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo em vista o relatorio que lhe foi apresentado pelo inspector de Fazenda Manoel Alves da Silva, incumbido de inspecionar a Alfandega e as Mesas de Rendas de S. Francisco, Itajaby e Laguna, no Estado de Santa Catharina, resolveu, por acto de 10 do corrente, suspender por 15 dias do exercicio de suas funcções o 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, que serviu naquella Silvino Elvidio Carneiro da Cunha e o 2º escripturario dessa delegacia fiscal Arthur Pereira Alvim, ex-2º da de Santa Catharina.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 453—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 102, de 23 de fevereiro ultimo, e interposto por Hoffmann Ahlgrim & Comp., da decisão pela qual a Alfandega de Santos mandou classificar no art. 473 da Tarifa, como de fantasia, o tecido que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 57.455, de novembro do anno passado, como estampado da base de 10x10, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como tecido lavrado, do referido art. 473.

N. 454—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 392, de 11 de julho ultimo, e interposto pela Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, da decisão da Alfandega de Santos, mandando classificar como sulfato de calcio, da taxa de 500 réis por kilogramma, do artigo 308 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 8.731, de fevereiro do corrente anno, como oxydo de chumbo composto ou seccante branco, da taxa de 400 réis.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despatchados

Dia 13 de agosto de 1907

Anna Moreira.— Pago o imposto em debito, transfira-se.

José Machado Monteiro.— Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despeza á «Recita a annullar.»

Agostinho Joaquim de Moura.— Proceda-se de accordo com o parecer.

Couto & Comp.— Provem o direito de propriedade da venda.

Antonio da Cunha Sá Carneiro.— Só se dão certidões de actos, papeis ou documentos existentes nas repartições, e a que o supplicante pede não está neste caso; não ha pois que deferir.

Antonio Rodrigues Duarte.— Pago o imposto do 2º semestre do corrente exercicio, em cobrança, transfira-se.

E. Lambert & Comp.— Averbese a mudança.

Ramon J. Viçer.— Satisfaza a exigencia.

J. A. Ribeiro & Comp.— Em face dos pareceres, rectifique-se o lançamento para hospedaria em pequena escala sem bebidas.

Hermes S. Proferir—Selle os documentos de fls. 6 e 7.

Francisco Neves & Irmão.— Apresente a licença municipal.

João Ferreira Drumond.—Pague o imposto em debito.

Joaquim Marinho de Queiroz.— Restitua-se a quantia de 36\$900, pela verba «reposições e restituições», solicitando-se credito.

Moreira & Soares.— Pague o imposto em cobrança.

Limboldo F. Geronie.— Prove o direito de propriedade por parte do vendedor.

Bartholomeu A. R. Gonçalves.— Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Francisco Noacuir.— Prove o direito de propriedade por parte do vendedor.

Manoel Ignacio da Costa.— Já estando averbado o gozo de agua por hydrometro, nada ha que deferir.

Pedro José M. Filho.— Apresente o tracto social da extincta firma Monteiro & Rodrigues.

Antonio da Silva Maia.—Transfira-se.

Antonio Haller.—Idem.

Manoel Pinto de Souza.—Idem.

Maria dos Santos.—Idem.

Narciso Costa & Comp.—Idem.

Vicente Souza.—Idem.

Rita A. Senha.—Idem.

Monteiro & Comp.—Idem.

Jorge Dias Torres.—Idem.

Joaquim dos Anjos Costa.—Idem.

Faria & Abrantes.—Idem.

Luiza Natineti.—Idem.

Octave Richard.—Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de agosto de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 417— Tenho a honra de remetter a V. Ex., devidamente informado, o requerimento em que a Companhia de Seguros Previdencia do Sul, com sede em Porto Alegre, requer approvação do seu plano para, mediante o acrescimo que indica e com as tabellas já approvadas, realizar seguros com direito a sorteio.

SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento do café

	PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO JANEIRO A JUNHO				DOZE MEZES DA SAFRA JULHO A JUNHO			
	1901	1905	1906	1907	1903-04	1904-05	1905-06	1906-07
ENTRADAS								
Rio de Janeiro.....	Saccas 1.131.141	Saccas 757.673	Saccas 1.031.553	Saccas 1.723.743	Saccas 4.056.587	Saccas 2.591.567	Saccas 3.406.035	Saccas 4.439.963
Santos.....	1.203.488	1.474.930	1.423.461	5.860.730	6.402.763	7.122.062	6.932.335	15.392.170
Victoria.....	185.134	151.152	167.399	220.105	435.033	389.382	297.244	409.412
Bahia.....	43.277	71.225	117.413	46.184	274.158	179.349	229.112	150.223
Outros portos.....	14.966	7.245	18.027	7.231	24.959	13.780	40.102	17.412
Total.....	2.578.096	2.461.925	2.796.823	7.858.313	11.193.506	10.597.030	11.053.378	20.409.180
SAHIDAS PARA O EXTERIOR								
Rio de Janeiro.....	1.164.709	785.516	1.028.052	1.142.631	3.801.775	2.477.508	3.015.724	3.308.111
Santos.....	1.874.208	2.465.498	2.285.982	5.936.846	6.516.787	7.162.797	7.271.216	13.817.141
Victoria.....	185.134	151.152	167.399	220.105	435.033	389.382	297.244	409.412
Bahia.....	43.277	71.225	117.413	46.184	274.158	179.349	229.112	150.223
Outros portos.....	14.966	7.245	18.027	7.231	24.959	13.780	40.102	17.412
Total.....	3.282.294	3.480.638	3.616.823	7.353.352	11.052.712	10.222.878	10.956.393	17.702.329
VALOR DAS SAHIDAS PARA O EXTERIOR N. 7, NOVA YORK. P. A. B.								
Rio de Janeiro.....	Mil réis papel 45.132.788\$	Mil réis papel 27.101.436\$	Mil réis papel 31.313.837\$	Mil réis papel 35.061.327\$	Mil réis papel 123.313.151\$	Mil réis papel 96.897.033\$	Mil réis papel 91.690.701\$	Mil réis papel 97.914.738\$
Santos.....	72.335.392\$	78.550.353\$	68.937.627\$	174.208.498\$	217.112.151\$	259.311.224\$	208.906.072\$	411.626.829\$
Victoria.....	7.310.274\$	5.201.490\$	5.072.870\$	6.612.573\$	15.057.451\$	15.093.702\$	12.917.922\$	12.143.463\$
Bahia.....	1.662.790\$	2.475.821\$	3.375.783\$	1.127.223\$	7.661.083\$	6.596.003\$	6.487.791\$	4.149.522\$
Outros portos.....	482.947\$	240.195\$	563.712\$	293.218\$	786.333\$	413.817\$	1.241.628\$	516.810\$
Total.....	126.854.18\$	113.568.294\$	109.236.231\$	217.247.842\$	363.935.231\$	373.331.635\$	320.337.021\$	523.331.353\$
VALOR EM LIBRAS ESTERLINAS								
Rio de Janeiro.....	£ 2.236.103	£ 1.032.930	£ 2.101.535	£ 2.221.865	£ 6.141.630	£ 5.187.034	£ 6.238.188	£ 6.376.093
Santos.....	3.655.343	4.771.523	4.590.091	10.972.223	10.862.522	14.054.999	11.258.526	23.543.470
Victoria.....	362.323	307.251	345.838	416.433	752.395	807.845	827.777	731.420
Bahia.....	78.558	147.891	228.418	70.893	341.733	357.794	439.989	284.241
Outros portos.....	24.072	15.066	38.080	15.133	33.099	27.129	84.295	35.291
Total.....	6.333.489	6.874.691	7.303.965	13.696.530	19.197.379	20.438.771	21.848.975	34.038.419
VENDAS DECLARADAS								
Rio de Janeiro.....	Saccas 843.000	Saccas 523.000	Saccas 819.000	Saccas 1.635.350	Saccas 2.698.000	Saccas 1.526.000	Saccas 1.735.000	Saccas 3.405.350
Santos.....	1.806.000	1.619.500	1.179.627	5.703.813	5.033.000	4.579.900	3.857.717	11.043.835
Total.....	2.649.000	2.142.500	1.998.627	7.420.163	7.731.000	6.105.900	5.592.717	15.049.235
PREÇOS CORRENTES								
Máximo								
Rio, n. 7, por 10 kilos.....	73558	64468	58174	48667	73558	74013	58174	58174
Santos, Good average, por 10 kilos.....	64400	58200	48350	38900	64400	58200	48350	48350
Nova York, disponível, n. 7, por libra.....	9,12	8,93	8,50	7,35	9,12	8,93	8,87	8,87
Mínimo								
Rio, n. 7, por 10 kilos.....	58212	48212	48289	38200	38513	48222	48212	38200
Santos, Good average, por 10 kilos.....	48700	38700	38883	28600	38500	38700	38600	28600
Nova York, disponível, n. 7, por libra.....	6,50	7,50	7,50	6,37	5,12	7,12	7,50	6,37
Médio								
Rio, n. 7, por 10 kilos.....	58889	58245	48387	48311	58142	58377	48657	48144
Santos, Good average, por 10 kilos.....	58328	48305	38902	38033	48789	48317	38705	38530
Nova York, disponível, n. 7, por libra.....	7,22	8,04	7,70	6,85	6,47	8,13	8,24	7,44
EXISTENCIA EM 30 DE JUNHO								
Rio de Janeiro.....	Saccas 524.676	Saccas 217.388	Saccas 321.391	Saccas 1.071.222				
Santos.....	554.811	810.678	509.203	1.943.058				
Total.....	1.079.487	1.031.066	830.599	3.014.280				

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 9 do mez corrente, foi concedida a Antonio Honestinghel, italiano, engenheiro mecânico e domiciliado nesta capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 16 de julho proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção de uma turbina horizontal, a que denominou *Hydrophora Honestinghel*.

Directoria Geral do Obras e Viação

Por portaria de 13 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado, de accordo com § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de Sobral, Carlos Perdigão da Silva Monte, para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Dia 13 de agosto de 1907

Francisco do Carvalho, pedindo permissão para copiar nas estações de S. Diogo e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brazil, os manifestos de mercadorias destinados a esta praça. — Indeferido, á vista das informações.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1907

Alvaro Pereira da Rocha, carteiro de 3ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo licença — Tendo sido demittido o requerente, não ha que deferir.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferir despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.488, de 5 do corrente, pagamento de 1:325\$908 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo;

N. 2.493, da mesma data, idem de 155\$974 a diversos, idem idem nos mezes de fevereiro a abril ultimos;

N. 2.494, da mesma data, idem de 100\$300 a diversos, idem idem em abril ultimo;

N. 2.489, da mesma data, idem de 12:356\$050 a diversos, idem idem nos mezes de março e abril ultimos;

N. 2.517, da mesma data, idem de 146\$425 a diversos, idem idem em março e abril ultimos;

N. 2.492, de 5 do corrente, idem de 874\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem idem em abril ultimo;

N. 2.417, de 30 de julho idem de 322\$058 a *Société Anonyme des Activités d'Angleter*, idem idem em abril ultimo;

N. 2.470, de 2 do corrente, idem de 14\$400 a Francisco Alves & Comp., idem á Directoria Geral de Estatística em junho ultimo;

N. 2.458, da mesma data, idem de 13\$500 a Luiz Macedo, idem idem em junho ultimo;

N. 2.460, da mesma data, idem de 2\$860 a Luiz Macedo, idem idem idem;

N. 2.144, da mesma data, idem de 27\$358 a diversos idem, idem em abril ultimo;

N. 2.490, da mesma data, idem de 3:432\$800 a diversos, idem idem em março e abril ultimos;

N. 2.443, de 30 de julho, idem de 168\$900 a Behrend, Schmidt & Comp., idem idem em maio ultimo;

N. 2.441, da mesma data, idem de 127\$48 a s mesmos, idem idem em junho ultimo;

N. 2.446, da mesma data, idem de 892\$282 a Norton, Megaw & Comp., idem idem em maio ultimo;

N. 2.415, da mesma data, idem de 674\$788 a Belmiro Rodrigues & Comp., idem idem em abril ultimo;

N. 2.376, de 24 de julho, idem de 80\$749 a Leuzinger & Comp., idem á Directoria Geral da Industria em junho ultimo;

M. 2.439, de 30 de julho, idem de 343\$000 á Imprensa Nacional, idem a este ministerio nos mezes de abril e junho ultimos;

N. 2.502, de 5 do corrente, idem de 66\$ á Estrada de Ferro Minas e Rio, de passagens concedidas a imigrantes em maio ultimo;

N. 2.482, da mesma data, idem de 100\$ ao 1º official da Directoria Geral de Estatística Julio Henrique do Carmo, de gratificação, por substituição, em julho ultimo;

N. 2.459, de 2 do corrente, idem de 324\$539 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido pela Directoria Geral de Estatística no 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.451, de 1 do corrente, idem de 2:675\$ a Lazz irmãos, de concertos feitos na lancha *Lucille* em abril ultimo;

N. 2.475, de 3 do corrente, idem de 3:000\$ a Vasco de Abreu, de trabalho eventual em proveito deste ministerio em julho ultimo;

N. 2.581, de 9 do corrente, credito de 244:267-0-1 á Delegacia Fiscal em Londres para pagamento de trabalhos executados, em julho ultimo, pelos contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro C. H. Walker & Comp.;

N. 2.407, de 27 de julho, pagamento de 70\$ á *Revista Commercial Financiera*, de publicações em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.152, de 5 do corrente, pagamento de 313\$630 a diversos, de fornecimentos e despesas miudas da Junta Commercial em junho ultimo;

N. 3.155, de 5 do corrente, idem de 1:342\$755 a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico em junho ultimo;

N. 3.150, de 5 do corrente, idem de 50\$, da folha das quebras que competem ao escripto do Internato do Gymnasio Nacional em julho ultimo;

N. 3.149, da mesma data, idem de 300\$ ao director do Gymnasio Nacional, bacharel José Bernardino Paranhos da Silva, de auxilio para aluguel de casa em julho ultimo;

N. 3.134, de 3 do corrente, idem de 250\$ ao Dr. Jefferson Sensburg de Lemos, de gratificação, por substituição, em julho ultimo;

N. 3.135, da mesma data, idem de 26\$606 ao Dr. Hans Heilborn, idem idem;

N. 3.117, de 2 do corrente, idem de 168\$800 ao representante do jornal *A Sapucaia*, de publicações eleitoraes referentes ao municipio de Sapucaia;

N. 3.117, de 3 do corrente, idem de 58\$483, das folhas, relativas aos mezes de março a junho do corrente anno, das grati-

ficações que competem ao preparador interino da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. João Gonçalves Lopes;

N. 3.157, de 5 do corrente, idem de 3\$00 ao Dr. João Antonio Coqueiro, director do Externato do Gymnasio Nacional, de auxilio para aluguel de casa em julho ultimo;

N. 3.156, de 5 do corrente, idem de 49\$356 á Casa da Moeda, da cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe em julho ultimo;

N. 3.153, da mesma data, idem de 742\$350 a Macedo e Irmão, de trabalhos executados nos xadrezes da delegacia do 13º districto policial;

N. 3.218, de 8 do corrente, idem de 15:819\$400 ao secretario interino da Directoria Geral da Saude Publica, Olympio de Niemeyer, da folha do pessoal empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella em Niteroy, relativa ao mez de julho ultimo;

N. 3.164, de 5 do corrente, idem de 7\$ á *Company, City Improvements*, de trabalhos executados na Repartição de Policia em maio ultimo;

N. 3.047, de 3 de julho, idem de 57\$800 ao jornal *O Barry*, de publicações relativas ao serviço eleitoral do municipio de Barry, Estado de S. Paulo;

N. 3.165, de 5 do corrente, idem de 500\$ a Luiz B. Corrêa, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica em julho ultimo;

N. 3.146, da mesma data, idem de 49\$656 á Casa da Moeda da cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe requisitado por este ministerio;

N. 3.059, de 31 de julho, idem de 4:965\$050 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant em janeiro, maio e junho ultimos;

N. 3.057, de 31 de julho, idem de 171\$00 ao jornal *A Gazetinha*, de publicações referentes ao serviço eleitoral do municipio de Barra Mansa;

N. 3.114, de 2 do corrente, adiantamento de 8:20\$ ao director interino da Bibliotheca Nacional Aurelio Lopes de Souza para occorrer ás despesas de prompto pagamento no 3º trimestre do corrente anno.

— Ministerio da Fazenda: Officios:

N. 86, da Caixa de Conversão, de 23 de julho, adiantamento de 600\$000 ao porteiro daquela repartição para despesas no trimestre de julho a setembro deste anno;

N. 161 A, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 25 de junho credito de 807\$400 áquella delegacia para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 254, da mesma delegacia, de 20 de junho, idem de 1:210\$890 áquella delegacia idem idem;

N. 8, da Delegacia em S. Paulo, de 4 de dezembro de 1905, idem de 300\$000 áquella delegacia, idem idem;

Exercicios findos — Requerimentos:

Do Novo Lloyd Brasileiro, pagamento de 41\$260, de fretes concedidos á Directoria Geral dos Telegraphos em 1905;

Do Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, idem de 555\$000, de vencimentos que deixou de receber em novembro e dezembro de 1905.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 463, de 27 de julho, pagamento de 7:677\$750 a Wilson Sons & Comp., de 137 toneladas de carvão fornecidas aos navios *Primero de Mayo* e *Tiradentes*;

N. 433, de 25 de julho idem de 6:66\$176 a José Victor de Lameira, representante de Barbin Beard e Thurman, do concerto de um painel do aparelho do pharol de Itapoum.

—Ministerio da Guerra.—Arvores:

N. 564, de 29 de julho, pagamento de 29.741.951 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no actual exercicio;

N. 570, de 31 de julho, credito de 1.778.777 á Delegacia Fiscal em Londres, á disposição do tenente-coronel Achilles Vellso Pelerneiras, encarregado da compra do material de guerra nos Estados Unidos da America do Norte.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 13 de agosto de 1907

Presidente, desembargador Muniz Barreto —
Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Zacharias Monteiro, Nabuco de Abreu e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Recurso crime

N. 158—Relator, o Sr. desembargador Zacharias; recorrentes, Alfredo Pimentel Pereira e Eurico Pereira; recorrido, Aristides da Silva Bellene.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 962—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, Adelmo Sanchez; aggravado, Heitor Ribeiro & Comp.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 984—Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; agravante, Alexandre Fernandes de Souza Bastos; aggravado, o Banco do Commercio.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 992—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Horacio Pinto Ribeiro de Carvalho; aggravada, D. Violante Pinto de Carvalho.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação civil

N. 486—Relator, o Sr. desembargado Nabuco; 1ª appellante, a Fazenda Municipal; 2ª appelladas, Iracema Bráulio Barboza e outras; assistentes, Heleisa Lacé Brandão e outras; appelladas, as mesmas.—Converteu-se o julgamento em diligencia, para se dar vista á 2ª appellada, afim de arazoar, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 128 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Aggravos de petição

N. 991 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 996—Ao Sr. desembargador Souza Miranda.

N. 997 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Recurso crime

N. 170—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESMA

Carta testemunhavel

N. 126.

Aggravos de petição

Ns. 1.004 e 1.007.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos de 12 de agosto de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Machado de Miranda. — A vista da conta de fls. 12 e do conhecimento de fls. 14, julgo o processo findo.

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. procurador dos feitos; réos, José dos Santos Mendonça, proprietario do predio e os inquilinos do mesmo.—Egrogia Córte. Nenhum agravo me parece haver feito ao recorrente com o despacho de fls. 81 v. que recebeu tão somente no effeito devolutivo a appellação interposta pelo termo de fls. 81. Mantenho, pois, o despacho recorrido. A Egrogia Córte resolverá, porém, o melhor em sua sberdoria.

Autora, a mesma; réo, Léo de Affonseca.—Vistos: Tendo em consideração as allegações de defesa de fls. 13, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o denunciado Léo de Affonseca da accusação que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Manoel José Trindade.—Tendo em consideração a defesa de fls. 17, acompanhada da prova documental de fls. 18 v. que é a certidão passada pela secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, que declara que as obras do predio da rua do Proposito n. 40 foram feitas, cumprindo assim a intimação de fls. 3, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o denunciado Manoel José Trindade da accusação que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

E exequente, a Saude Publica, representa la pelo Dr. sub-procurador dos feitos; executado, José Corrêa de Faria. — Vistos: Julgo por sentença a penhora feita de fls. 10, para que produza os effeitos de direito; prosiga-se na forma da lei.

Dia 18

Autora, a justiça sanitaria; réos, Antonio Cazales e José Cazales, socios da firma Cazales & Comp.—Intimem-se os réos para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, tenente Carlos Bueno.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Teixeira.—A vista da conta de fls. 13 e do conhecimento de fls. 15, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; ré, D. Maria Sayd. — A vista da conta de fls. 19 e do conhecimento de fls. 23, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; ré, D. Maria Rosa Faria. — A vista da conta de fls. 15 e do conhecimento de fls. 17, julgo o processo findo.

Autora, a saude publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos feitos; réo, João de Souza Valle, proprietario e inquilino do mesmo.—Na forma requerida pelo ministerio publico a fls. 18.

Autora, a mesma; réo, José Augusto de Oliveira, representante do proprietario do predio, e os inquilinos do mesmo.—Vista ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Joaquim Antonio da Costa.—Vistos: Estando provada a infracção de fls. 5 e nada tendo allegado em sua defesa o réo Joaquim Monteiro da Costa, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 400\$, de accordo com art. 98, § 4º do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; ré, D. Thereza M. da Veiga Arocs.—Vistos: Não procedendo as allegações de fls. 9 e estando provada a infracção de fls. 4, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar a ré D. Thereza Maria da Veiga Arocs ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 98, § 1º do regulamento sanitario e nas custas.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88, §§ 13 a 18 e art. 133, n. 107, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108, E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume, e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos de requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscreevo. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % para venda e arrematação do predio á rua Santo Henrique n. 4, penhorado a Manoel Lavrador Filho e sua mulher.

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11ª Pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem que, no dia 16 do corrente mez, ao meio dia, no pretorio, á rua do Mattoso n. 80, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre o preço abaixo, o predio assobadado, á rua Santo Henrique n. 4, Fabrica das Chitas, com duas janellas de frente e uma porta de entrada ao lado, com portadas de madeira, construcção de pedra, tijolo e cal, madeiras de lei, forrado e assoalhado, coberto de telhas francezas, medindo de frente 7m,20 e de fundo, o corpo do predio 15m,25, com um puxado de construcção de frontal, forrado e assoalhado, coberto de telhas francezas, medindo de largura 4m,70 e de extensão 12 metros, com uma área cimentada em toda esta extensão. O corpo do predio é dividido em corredor, duas salas, uma grande alcova e duas ditas menores; e o puxado em corredor, duas alcovas, despensa e cozinha, tendo nos fundos dous pequenos quartos construidos de tijolos e cal, cobertos de zinco para o banheiro e a latrina, e o tanque descoberto para lavagens. O quintal todo murado de tijolos mede de extensão 12m,50, com a mesma largura do predio e comunica, por uma porta, com um terreno com tres partes muradas de tijolo e a outra de folhas de zinco, medindo

este terreno 12^m,80 de extensão por 14^m,20 de largura; avaliados o predio e terreno por 12:000\$, que com o abatimento de 20 % fica reduzido a 9:600\$, base para a arrematação, ou serão vendidos a quem mais der. Vão á praça para pagamento do principal, juros, multa e custas na execução hypothecaria que Antonio Nunes Ribeiro move a Manoel Lavrador Filho o sua mulher. Quem, pois, quizer arrematá-lo compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta 11^a Pretoria, aos 6 de agosto de 1907. Eu, José Cyrillo Custos, escrivão, o subscreevo. — Enéas Carrilho de Vasconcellos. (

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação de sentença que julgou rehabilitado o negociante Manoel Miguel Alves da Nobrega, socio concordatario da firma social fallida Nobrega & Queiroz, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de fallencia da firma Nobrega & Queiroz e sendo requerido nos mesmos a rehabilitação do fallido Manoel Miguel Alves da Nobrega, socio concordatario da referida firma fallida Nobrega & Queiroz e subindo os mencionados autos á conclusão, foi nel'les afinal proferida a sentença do teor seguinte: Vistos estes autos. Julgo por sentença rehabilitado, de accordo com o parecer do Dr. curador das massas fallidas a fls. retro, o fallido Manoel Miguel Alves da Nobrega, socio concordatario da firma social fallida Nobrega & Queiroz; e, por consequencia, mando que cessem todas as incapacidades e interdições produzidas pela declaração da sua fallencia; pajas as custas pela massa. Rio, 9 de agosto de 1907. — Torquato Baptista de Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital de publicação de sentença que julgou rehabilitado o negociante Manoel Miguel Alves da Nobrega, socio concordatario da firma social Nobrega & Queiroz, afim de que possa a referida sentença de rehabilitação produzir todos os seus devidos e legaos effeitos. Para constar passaram-se, este e outros de igual teor, que serão publicados na forma da lei, e nos logares do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 12 do agosto de 1907. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscreevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

NOTICIARIO

Porto do Recife — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Recife, 12 — O povo pernambucano reunido hoje no theatro Santa Izabel, por occasião da conferencia da Liga Maritima brasileira, encarrega-me da honra de transmittir a V. Ex., seus votos pelo melhoramento do porto do Recife, sua maior aspiração. Saudações respeitadas — Contra-Almirante, Graça, commandante da divisão de instrucção.

Caixa Economica e Monte de Socorro. — Funcionou hontem em sessão ordinaria, o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Al-neir Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Foram apresentados e lidos antes do expediente os pareceres das commissões antes nomeadas em sessão de fev reiro pelo conselho fiscal, sob requisição da gerencia para os exames dos serviços dos estabelecimentos, e apresentação de quaesquer reformas necessarias a melhorar e simplificar os trabalhos respectivos.

Foram approvados os pareceres, sendo recommendado ao gerente o estudo de algumas modificações suggeridas por uma das commissões, afim de serem adoptadas, caso possam dar bons resultados.

Foi communicado pelo Dr. presidente o balanço geral lido no dia 9 na thesouraria e casa-fôrte, com assistencia do mesmo presidente, dos directores e funcionarios superiores sendo o resultado o mais satisfactorio para os responsaveis.

O conselho mandou consignar em acta sua satisfação por esse resultado.

Os Srs. directores Freitas, Gustavo Maia, Mello Franco e Duque Estrada foram nomeados os dous primeiros para o exame da demonstração da despesa dos estabelecimentos de 1903 e 1907 (1^o semestre); e os seguintes para o exame do projecto de orçamento para o 2^o semestre do corrente anno, na conformidade dos officios da gerencia.

O Sr. Dr. presidente submetteu ao conselho fiscal o projecto sobre a criação de bancos regionaes, do que tratara no seu relatório deste anno, declarando aos directores que pretendia remetter o dito projecto ao Sr. Ministro da Fazenda, offerecendo-o como elemento de estudo para a reforma das Caixas Economicas da União.

Fica o conselho inteirado depois de breve discussão sobre o assumpto entre os Srs. directores.

Estando adiada a hora ficou adiado o resto do expediente para conhecimento e deliberação á respeito de diferentes petições documentadas; designando o Sr. Dr. presidente uma sessão ordinaria para quarta-feira proxima, 21 do corrente.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Amazona* (barca), para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Mont Ventoux*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Argerie*, para Marselha, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Anchenard*, para Bahia, Santa Lucia e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Philias*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Virgil*, para Recife, Cabedello e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas

da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Carangola*, para Cabo Frio e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Fideiense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Brasiliana*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Guntú*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Clyde*, para Bahia, Recife, S. Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para a exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Orion*, para os portos do sul até Buenos Ayres, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guarabara*, para Itajahy, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituário— Sepultaram-se, no dia 3 de agosto, de 1907, 44 pessoas, sendo:

Nacionais.....	81
Estrangeiros.....	13
	44

Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	10
	44

Maiores de 12 annos.....	84
Menores de 12 annos.....	10
	44

Indigentes.....	15
-----------------	----

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.214

Pedro Cardoso de Azevedo, industrial, residente na Capital á rua do S. Pedro n. 112, apresenta a marca supra que consiste em uma lampada electrica incandescente trazendo na pera de vidro o seu retrato; esta lampada é encimada pelas palavras «Graduador Azevedo» achando-se respectivamente á esquerda e á direita da mesma a palavra «marca» e a palavra «Registrada»; inferiormente á lampada leem-se as palavras «Pedro Cardoso de Azevedo», dispostas em uma linha e abaixo destas a palavra «inventor». Esta marca que poderá variar em suas dimensões e disposições pode ser impressa, gravada, estampada ou pintada servindo para distinguirapparehos graduadores de luz electrica de invenção, fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1907.—Por procuração Buschmann & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do 26 de julho de 1907.—O secretario Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.214, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1907.—O secretario Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 12 de agosto de 1907.....	3.281:308\$061
Idem do dia 13 :	
Em papel.. 166:513\$510	
Em ouro.... 114:408\$255	280:921\$784
	3.562:229\$845
Em igual periodo de 1906	3.109:418\$963

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 13 de agosto de 1907

Interior.....	17:992\$162
Consumo :	
Fumo.....	2:763\$500
Bebidas.....	1:693\$000
Calçado.....	1:364\$000
Volas.....	3:750\$000
Perfumarias...	252\$900
Especialidades pharmaceu- ticas.....	852\$000
Vinagre.....	90\$000
Conservas.....	120\$000
Cartas de jogar	283\$000
Chapéus.....	1:293\$000
Tecidos.....	5:90\$000
Registro.....	150\$000
	17:622\$500
Extraordinaria.....	37:062\$732
Deposito.....	8\$000
Renda com applicação espe- cial.....	2:051\$662
Total.....	74:540\$036
Renda dos dias 1 a 12 de agosto de 1907.....	895:820\$939
	970:360\$995
Em igual periodo de 1906...	894:263\$071

EDITAES E AVISOS

Escola de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 6ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de substituto da 6ª secção estará aberta nesta secretaria até o dia 15 do corrente, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Escola de Medicina do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1907.—Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faz constar que até o dia 14 do corrente mez estará aberta nesta secretaria a inscrição para os exames dos candidatos á matricula no 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1907.—O secretario interino, Jayme Aragão Gesteira.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DE MATER AL Costuras

De ordem do Ex. Sr. General Commandante da força, distribuir-se-ha as costureiras de ns. 251 á 400 no dia 14, as de ns. 301 á 350 no dia 16, tudo corrente de 1/2 dia ás 3 1/2 da tarde.

Quartel a rua Evaristo da Veiga, em 10 de agosto de 1907.—Antonio Venancio de Queiroz, tenente-coronel assistente.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Lino Horta, residente á rua General Polydoro n. 106, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.305, relativa ao predio n. 91 á rua D. Marcellana, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Dr. M. Buarque de Macedo, encontrado á Avenida Central n. 2, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 21.298, relativa ao predio n. 235 á rua da Gamboa, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de agosto de 1907.—O secretario interino, Olympio de Niemeyer.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua dos Cajueiros ns. 1 a 21, dia 16 do corrente, á 1 1/2 horas em diante;

Rua da America n. 126, dia 19 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua da America n. 177, dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da America n. 157, dia 19 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua da America n. 155, dia 19 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua da America n. 153, dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua da America n. 151, dia 19 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 178, dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 180, dia 21 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 228, dia 21 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 231, dia 21 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 232, dia 21 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 117, dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde;

Ladeira do Barroso n. A 2 (barracão) dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde;

Ladeira do Barroso n. 2, dia 23 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Ladeira do Barroso n. 20, dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Ladeira do Barroso n. 22, dia 23 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Ladeira do Barroso ns. 24, 26, 28 e 28 A, dia 23 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Ladeira do Barroso ns. 30 e 32, dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 41, dia 26 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Santo Christo n. 47, dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 97, dia 26 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Santo Christo n. 265, dia 26 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde;

Rua Santo Christo n. 267, dia 26 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde;

Rua Coronel Pedro Alves ns. 73 e 75, dia 26 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 69, dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 71, dia 28 do corrente, á 1 hora e 20 minutos da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 73, dia 28 do corrente, á 1 hora e 40 minutos da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 75, dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 83, dia 28 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 91, dia 28 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 122, dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua da Saude n. 166, dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Saude n. 121, dia 30 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;

Morro do Valongo ns. 1 e 3, dia 30 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua dos Ourives n. 161, dia 30 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua dos Ourives n. 181, dia 30 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde;

Rua dos Ourives n. 185, dia 30 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de agosto de 1907.—O secretario interino, Olympio de Niemeyer.

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona

em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua das Mangueiras n. 18 (laudo de vistoria).
 Rua do Proposito n. 76 (idem).
 Travessa das Mangueiras n. 33 (idem).
 Rua D. Anna Nery n. 242 (terreno).
 Rua Manoel Victorino n. 48.
 Rua da Matriz n. 44 (duas casas).
 Travessa do Pão n. 3.
 Rua Paulino Fernandes n. 4.
 Rua do Senado n. 125.
 Rua do Senado n. 14.
 Rua Francisco Belizario n. 37.
 Rua do Riachuelo n. 130 (fabrica de ladrilhos).
 Rua Sant'Anna n. 150.
 Rua União n. 30.
 Travessa das Mangueiras n. 56.
 Rua Capião Senna n. 20 (estabulo).
 Rua Barão do Amazonas n. 9.
 Rua Fonseca Lima n. 3.
 Rua Francisco Eugenio n. 5.
 Rua dos Artistas n. 1.
 Rua Theodoro da Silva n. P 2.
 Rua Senador Nabuco n. 6.
 Rua Barão de Iguatemy n. 4.
 Rua Leopoldo n. 49.
 Travessa Doze de Dezembro n. XI.
 Rua Livramento n. 80 (terreno).
 Travessa das Mangueiras n. 18.
 Rua Boute Lisboa ns. 13 e 16.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE ACCRESCIDOS DE ACCRESCIDOS AOS DE MARINHAS SITO A RUA DO BARÃO DO AMAZONAS, DESMEMBRADO DO DE N. 159, ONDE SE ACHA O PREDIO N. 27, REQUERIDO A ESTE MINISTERIO POR JOSÉ MANOEL DA SILVA, EM TERRENOS DE QUE JÁ É FOREIRO A CITADA RUA BARÃO DO AMAZONAS N. 27, EM NITHEROY.

Por esta directoria se declara que tendo sido requerido o alludido aforamento são convidados a comparecer nesta directoria todos os interessados no mesmo para apresentar as reclamações que tiverem a fazer, devidamente documentadas, contrarias ao mesmo aforamento, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, fora do qual não será attendida reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 23 do julho de 1907. — *A. T. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS A PRAIA DE MARUHY, FREGUEZIA DE S. LOURENÇO, EM NITHEROY, COM 47^m, 50 DE FRENTE, BEM ASSIM ARRENDAMENTO DE UM TERRENO DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS A MESMA PRAIA, REQUERIDOS POR LAGE, IRMÃOS

Por esta directoria se declara que tendo sido requeridos a este ministerio pela firma já referida o aforamento e arrendamento de terrenos de marinhas e accrescidos de marinhas a praia de Maruhy, freguezia de São Lourenço, em Nitheroy, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento e arrendamento a apresentar nesta directoria dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, as reclamações que tiverem a oppor contra o citado aforamento e arrendamento, fora do qual não poderão ser attendidos.

Directoria das Rendas Publicas, 16 do julho de 1907. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Aforamento de um terreno, lote n. 107, com 15^m, 50 de frente para a estrada Geral de Santa Cruz, a rua Felipe Cardoso, requerido por Antonio José de Araujo, conjuntamente com as bemfeitorias nelle existentes.

Tendo sido requerido a este ministerio o aforamen o supra mencionado, por esta directoria se declara que são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a apresentar nesta directoria dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, as reclamações que tiverem a oppor contra o citado aforamento, fora do qual não será attendida reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 18 do julho de 1907. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Aforamento de um terreno, lote n. 17, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, a rua Primeira, 4^a secção do foro requerido por Antonio Luis da Silva, onde tem o mesmo bemfeitorias, inclusive casa, cujas joia e medição já foram pagas pelo supplicante, segundo prova com os documentos juntos

Tendo sido requerido o aforamento supra mencionado, por esta directoria se declara que são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a apresentar nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados do presente edital, as reclamações que tiverem, devidamente documentadas, contrarias ao mesmo aforamento e bemfeitorias do terreno em questão, findo o qual não será attendida reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 17 de julho de 1907. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

CONSUMO DE HYDROMETROS

De ordem do Sr. director, em commissão, declaro, para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 15 do corrente mez até 15 de setembro proximo futuro, passará esta repartição a cobrar á bocca do cofre a contribuição do consumo de agua por hydrometro correspondente ao 1^o semestre deste exercicio.

Os que não pagarem o imposto no prazo acima estabelecido incorrerão na multa regulamentar.

A cobrança será feita em dous livros comprehendendo cada um as ruas que se acham devidamente descritas nas da seguinte forma:

INDICE DO 1^o LIVRO

Rua Amando, folha 1.
 Rua Amazonas, folha 1.
 Rua Assis Carneiro, folha 1.
 Rua Adalgisa, folha 4.
 Rua Adriano, folha 4.
 Rua Angelina, folha 4.
 Rua Antunes Garcia, folha 4.
 Rua Abilio, folha 12.
 Rua Acre, folha 12.
 Rua d'Almeida, folha 12.
 Rua da Alameda, folhas 12, 13 e 14.
 Rua da America, folha 14.
 Rua dos Andradas, folha 14.
 Rua dos Arcos, folhas 14 e 15.
 Rua do Arcal, folha 15.
 Rua Argentina, folha 15.
 Rua da Assembléa, folhas 15 e 16.
 Rua Attilia, folha 16.
 Rua Barão de Bot. Retiro, folha 4.
 Rua Bazilio, folha 4.

Rua Bemfica, folha 4.
 Rua Barão de Ladario, folha 16.
 Rua Barão do S. Felix, folhas 16, 17, 18 e 81.
 Rua Barão de S. Gonçalo, folha 18.
 Rua Bella de S. João, folha 18.
 Rua Benedicto Hyppolyto, folhas 18 e 19.
 Rua do Bomfim, folha 19.
 Rua do Bomjardim, folha 19.
 Rua do Campinho, folha 1.
 Rua Carolina Machado, folha 1.
 Rua Cesario Machado, folha 1.
 Rua Comendador Telles, folha 1.
 Rua do Copertino, folha 1.
 Rua Cuchamby, folha 4.
 Rua Carolina Meyer, folha 4.
 Rua Cesaria, folha 4.
 Rua Comendador Teixeira de Azevedo, folha 4.
 Rua Conselheiro Magalhães Castro, folha 4.
 Rua Costa Lobo, folha 4.
 Rua dos Cajucios, folha 19.
 Rua Comerino, folhas 19 e 20.
 Rua da Candelaria, folha 20.
 Rua Cardoso Marinho, folha 20.
 Rua da Carioca, folhas 20 e 21.
 Rua do Carmo, folha 21.
 Rua Chaves Faria, folha 21.
 Rua Chile, folha 21.
 Rua Coelho e Castro, folha 21.
 Rua Comendante Maurity, folha 21.
 Rua da Conceição, folhas 21 e 22.
 Rua Conde de Lage, folha 22.
 Rua Conde de Leopoldina, folha 22.
 Rua Conselheiro Moraes e Valle, folha 22.
 Rua Conselheiro Saraiva, folha 22.
 Rua Conselheiro Zacarias, folha 22.
 Rua da Constituição, folhas 22 e 23.
 Rua Consultorio, folha 23.
 Rua Cornelio, folha 23.
 Rua Coronel Carneira de Campos, folha 23.
 Rua Coronel Figueira de Mello, folha 23.
 Rua Coronel Moreira Cesar, folha 23.
 Rua Pedro Alves, folhas 23 e 24.
 Rua do Costa, folha 24.
 Rua Clapp, folha 24.
 Rua Curuzú, folha 24.
 Rua D. Carlos, folha 24.
 Rua D. Manoel, folha 24.
 Rua D. Laura de Araujo, folha 24.
 Rua Dr. Affonso Cavalcante, folha 24.
 Rua Dr. Carmo Nett, folha 24.
 Rua Dr. Joaquim Silva, folhas 24 e 25.
 Rua Dr. João Ricardo, folha 25.
 Rua Dr. Maciel, folha 25.
 Rua Dr. Mesquita Junior, folha 25.
 Rua Dr. Pessoa de Barros, folha 25.
 Rua Dr. Rego Barrios, folha 25.
 Rua Dr. Rodrigues dos Santos, folhas 25.
 Rua Dr. Sá Freire, folha 25.
 Rua Domingos Lopes, folha 1.
 Rua D. Adelaide, folha 1.
 Rua D. Amelia, folha 1.
 Rua D. Elvira, folha 1.
 Rua D. Isabel, folha 1.
 Rua D. Luiza, folha 1.
 Rua D. Maria, folha 1.
 Rua Dr. Candido Benicio, folha 1.
 Rua Dr. Octavio, folha 1.
 Rua Dr. Manoel Victorino, folhas 1 e 2.
 Rua Daniel Carneiro, folha 4.
 Rua Diamantina, folha 4.
 Rua D. Adelaide, folha 4.
 Rua D. Alice, folha 4.
 Rua D. Anna Nery, folhas 4 e 5.
 Rua D. Carolina, folha 5.
 Rua D. Romana, folha 5.
 Rua Dous de Fevereiro, folha 5.
 Rua Dr. Archias Cordeiro, folhas 5 e 6.
 Rua Dr. Bulhões, folha 6.
 Rua Dr. Dias da Cruz, folha 6.
 Rua Dr. Garnier, folha 6.
 Rua Dr. Leal, folha 6.
 Rua Dr. Lins de Vasconcellos, folhas 6 e 7.
 Rua Dr. Niemeyer, folha 7.
 Rua Dr. Padilha, folha 7.
 Rua Elias da Silva, folhas 1, 2 e 7.

Rua Encanamento, folha 2.
 Rua Estação, folha 2.
 Rua Engenho Novo, folha 7.
 Rua Engenho de Dentro, folhas 7 e 8.
 Rua Eugénia, folha 8.
 Rua Faria, folha 2.
 Rua Firmino Fragoso, folha 2.
 Rua Figueira, folha 8.
 Rua Figueiredo, folha 8.
 Rua Felipe Nery, folha 27.
 Rua Fonseca Lima, folha 27.
 Rua Francisco Eugénio, folhas 27 e 28.
 Rua Frei Caneca, folhas 28, 29 e 30.
 Rua Frolick, folha 30.
 Rua Gurzel do Amural, folha 2.
 Rua Goyaz, folhas 2, 8 e 9.
 Rua General Bento Gonçalves, folha 8.
 Rua General Thompson Flores, folha 8.
 Rua Getúlio, folha 8.
 Rua Gregório Nêves, folha 8.
 Rua da Gamboa, folhas 31 e 32.
 Rua Garibaldi, folha 32.
 Rua General Argollo, folha 32.
 Rua General Bruce, folha 32.
 Rua General Caldwell, folhas 32 e 33.
 Rua General Camara, folhas 33 e 34.
 Rua General Gurjão, folha 34.
 Rua General Pedra, folhas 34, 35 e 36.
 Rua General Sampão, folha 36.
 Rua da Glória, folhas 36 e 37.
 Rua Gonçalves Dias, folha 37.
 Rua Haddock Lobo, folha 2.
 Rua Henrique Scheid, folha 9.
 Rua da Harmonia, folha 37.
 Rua do Hospício, folha 37, 38 e 39.
 Rua Ignassú, folha 2.
 Rua Itaquity, folha 2.
 Rua Intendente Magalhães, folha 2.
 Rua da Igrejinha, folha 39.
 Rua dos Invalidos, folha 39 e 40.
 Rua João Vieira, folha 2.
 Rua Junqueira, folha 2.
 Rua Jockey-Club, folha 9.
 Rua José Domingos, folha 9.
 Rua José dos Reis, folha 9.
 Rua João Alvares, folha 40.
 Rua João Caetano, folha 41.
 Rua José Eugénio, folha 41.
 Rua do Laboratório, folha 2.
 Rua Lopes, folha 2.
 Rua Leopoldina, folha 2.
 Rua Lia Barbosa, folha 2.
 Rua Lopes da Cruz, folha 9.
 Rua Luiz Carneiro, folha 9.
 Rua da Lapa, folha 41.
 Rua do Lavradio, folhas 41, 42 e 43.
 Rua Lima Barros, folha 43.
 Rua do Livramento, folhas 43 e 44.
 Rua Luiz de Camões, folha 44.
 Rua da Liberdade, folha 44.
 Rua Lopes de Souza, folha 44.
 Rua Luiz Gama, folhas 44 e 45.
 Rua Magalhães Couto, folha 9.
 Rua Marechal Bittencourt, folha 9.
 Rua Maria Flora, folha 9.
 Rua Matheus Silva, folha 9.
 Rua Miguel Angelo, folhas 9 e 10.
 Rua Minas, folha 10.
 Rua Muriquipary, folha 10.
 Rua Machado Coelho, folha 45.
 Rua Major Fonseca, folha 45.
 Rua Marietta, folha 45.
 Rua Marquez de Pombal, folha 45.
 Rua Mello e Souza, folha 45.
 Rua Miguel de Friis, folha 45.
 Rua Marechal Floriano, folhas 45 e 46.
 Rua Misericórdia, folhas 46 e 47.
 Rua Municipal, folha 47.
 Rua do Matto Grosso, folha 47.
 Rua Nogueira, folha 2.
 Rua Nova de D. Pedro, folha 2.
 Rua Nova do Alcantara, folha 47.
 Rua Nery Pinheiro, folha 47.
 Rua Nova do Ouvidor, folhas 47 e 48.
 Rua do Nuncio, folha 48.
 Rua Olaria, folha 2.
 Rua dos Ourives, folha 48.

Rua Padre Januario, folha 2.
 Rua Pavuna, folha 3.
 Rua Portella, folha 3.
 Rua Pedreira, folha 3.
 Rua Pernambuco, folha 10.
 Rua Piahy, folha 10.
 Rua do Passeio, folha 48.
 Rua da Prainha, folhas 48 e 49.
 Rua Pedro Ivo, folha 49.
 Rua Presidente Barroso, folha 49.
 Rua Progresso, folha 49.
 Rua Primeiro de Março, folha 49.
 Rua Quatro de Novembro, folha 3.
 Rua da Quitanda, folhas 49 e 50.
 Rua Quinta da Boa Vista, folha 50.
 Rua da Relação, folha 50.
 Rua do Rezende, folha 50.
 Rua do Riachuelo, folhas 50 a 53, 84.
 Rua do Rosario, folha 53.
 Rua Senatorio, folha 3.
 Rua Senador José Bonifácio, folha 10.
 Rua Souza Barros, folha 10.
 Rua do Sacramento, folha 53.
 Rua Sant'Anna, folha 53.
 Rua Santa Luzia, folhas 53 e 54.
 Rua Santo Christo, folhas 54 e 55.
 Rua Santos Lima, folha 55.
 Rua S. Bento, folha 55.
 Rua S. Christovão, folhas 55 a 57.
 Rua S. Francisco da Prainha, folha 58.
 Rua S. Januario, folha 58.
 Rua S. Jorge, folhas 58 e 59.
 Rua S. José, folha 59.
 Rua S. Leopoldo, folhas 59, 60 e 83.
 Rua S. Luiz Gonzaga, folhas 60 a 62.
 Rua S. Pedro, folhas 62 e 63.
 Rua da Saude, folhas 63 a 65.
 Rua do Senado, folhas 66 e 67.
 Rua Senador Aleazar, folha 67.
 Rua Senador Dantas, folha 67.
 Rua Senador Euzébio, folhas 67 a 69.
 Rua Senador Pompeu, folhas 69 a 71.
 Rua Senhor de Mattosinhos, folha 71.
 Rua Senhor dos Passos, folha 71.
 Rua Sete de Setembro, folhas 71 e 72.
 Rua Silva Jardim, folha 72.
 Rua Silva Manoel, folha 72.
 Rua Treze de Maio, folhas 10 e 73.
 Rua Tavares Guerra, folha 72.
 Rua Teixeira Junior, folha 72.
 Rua do Theatro, folha 72.
 Rua Theophilo Ottoni, folha 72.
 Rua Tobias Barreto, folhas 72 e 73.
 Rua Tres Bocas, folha 73.
 Rua Tuity, folha 73.
 Rua Uruguayana, folhas 73 e 74.
 Rua Vinte Um de Abril, folha 3.
 Rua Victor Meirelles, folha 10.
 Rua Vinte Seis de Maio, folha 10.
 Rua Vinte Quatro de Maio, folhas 10 e 11.
 Rua Vianna, folha 74.
 Rua Vieira Bueno, folha 74.
 Rua Visconde da Gavea, folha 74.
 Rua Visconde de Inhaúma, folha 74.
 Rua Visconde de Itaboraí, folha 74.
 Rua Visconde de Itáúna, folhas 74 a 76.
 Rua Visconde de Maranguape, folha 76.
 Rua Visconde de Nitheroy, folha 76.
 Rua Visconde do Rio Branco, folhas 76 e 77.
 Rua Visconde de Sapucahy, folhas 77 e 78.
 Travessa Deseis de Maio, folha 3.
 Travessa Alegria, folha 83.
 Travessa das Bellas Artes, folha 83.
 Travessa do Commercio, folha 83.
 Travessa Costa Velho, folha 83.
 Travessa Dias da Costa, folha 83.
 Travessa do Mosqueiro, folha 83.
 Travessa Oliveira, folha 83.
 Travessa Onze de Maio, folha 83.
 Travessa das Partilhas, folha 83.
 Travessa de Santa Luzia, folha 83.
 Travessa de Santa Rita, folha 83.
 Travessa de S. Francisco de Paula, folha 83.
 Travessa de S. Sebastião, folha 83.
 Largo da Penha, folha 3.
 Largo do Campinho, folha 3.

Largo do Tanque, folha 3.
 Largo de Botafogo, folha 3.
 Largo da Matriz do Engenho Novo, folha 11.
 Largo da Carioca, folha 79.
 Largo da Misericórdia, folha 79.
 Largo da Lapa, folha 79.
 Largo do Rosario, folha 79.
 Largo de S. Francisco de Paula, folha 79.
 Largo de Santa Rita, folha 79.
 Praça General Osorio, folha 79.
 Praça dos Lazeros, folha 79.
 Praça das Marinhas, folha 79.
 Praça Marechal Deodoro, folhas 79 e 80.
 Praça do Mercado, folha 80.
 Praça Municipal, folha 80.
 Praça Quinze de Novembro, folha 80.
 Praça Republica, folha 80 e 81.
 Praça Tiradentes, folha 81 e 82.
 Praça Viète e Oito de Setembro, folha 82.
 Becco dos Bombeiros, folha 70.
 Becco Bom Jesus, folha 78.
 Becco do Bragança, folha 78.
 Becco das Cancellas, folha 78.
 Becco Dias da Costa, folha 78.
 Becco da Lapa, folhas 78.
 Becco da Moeda, folhas 78.
 Becco da Musica, folha 79.
 Becco do Rosario, folha 79.
 Estrada da Banca Velha, folha 3.
 Estrada Marechal Rangel, folha 3 e 11.
 Estrada Nova da Pavuna, folha 3.
 Estrada da Freguezia, folha 3.
 Estrada Real de Santa Cruz, folha 3 e 11.
 Estrada da Penha, folhas 3.
 Praia Grande, folha n. 11.
 Praia Pequena, folha 11.
 Praia do Cajá, folha 82.
 Praia da Lapa, folha 82.
 Praia das Palmeiras, folha 82.
 Praia de Retiro Saudoso, folha 82.
 Praia de S. Christovão, folha 82 e 83.
 Ladeira da Conceição, folha 79.
 Ladeira do Faria, folha 79.
 Ladeira Senador Dantas, folha 79.
 Morro do Barro Vermelho, folha 79.
 Morro de Santo Antonio, folha 79.
 Avenida Central, folha 78.
 Avenida Salvador de Sá, folha 78.
 Avenida Campo de Marte, folha 79.
 Boulevard S. Christovão, folha 79.
 Adro de S. Francisco de Paula, folha 78.

INDICE DO 2º LIVRO

Rua do Açude, folha 1.
 Rua Aguiar, folha 1.
 Rua dos Artistas, folha 1.
 Rua do Alto da Boa Vista, folha 1.
 Rua Alzira Brandão, folha 1.
 Rua Amaral, folha 1.
 Rua Antonio dos Santos, folhas 1.
 Rua dos Araújos, folha 1.
 Rua Alliança, folha 17.
 Rua Alice, folha 17.
 Rua do Aqueducto, folha 17.
 Rua Augusta, folha 17.
 Rua Assis Bueno, folha 25.
 Rua Assumpção, folha 25.
 Rua Barão do Amazonas, folha 1.
 Rua Barão do Bom Retiro, folha 1.
 Rua Barão de Iguatemy, folha 1.
 Rua Barão de Itapagipe, folhas 1 e 2.
 Rua Barão de Mesquita, folhas 2 e 3.
 Barão de Pirassununga, folha 3.
 Rua Barão de S. Francisco Filho, folha 3.
 Rua Barão de Ubi, folha 3.
 Rua Bom Pastor, folha 3.
 Rua Boulevard Viète e Oito de Setembro, folha 3.
 Rua Barão de Loreto, folha 17.
 Rua Barão de Guaratiba, folha 17.
 Rua Barão de Petropolis, folha 17.
 Rua Buarque de Macedo, folha 17.
 Rua Benjamin Constant, folha 17.
 Rua Bambina, folha 17.

Rua Barão de Flamengo, folha 25.
 Rua Barroso, folha 25 e 26.
 Rua Barão de Icarahy, folha 26.
 Rua Catumbay, folhas 4 e 5.
 Rua Conde de Bomfim, folha 5 e 6.
 Rua Conselheiro Sampaio Vianna, folha 6.
 Rua Club Athletico, folha 6.
 Rua Conselheiro Barros, folha 6.
 Rua Conselheiro Costa Pereira, folha 6.
 Rua Campos Salles, folha 6.
 Rua Cattete, folha 17, 18 e 19.
 Rua Conselheiro Bento Lisboa, folha 19 e 20.
 Rua Christovão Colombo, folha 20.
 Rua Carvalho de Sá, folha 20.
 Rua Cassiano, folha 20.
 Rua Curvello, folha 20.
 Rua Conselheiro Andrade Pertence, folha 20.
 Rua Cosme Velho, folha 20.
 Rua Conselheiro Pereira da Silva, folha 20.
 Rua Conde de Irajá, folha 26.
 Rua Capitão Salomão, folha 26.
 Rua D. Zembargador Izidro, folhas 6 e 7.
 Rua D. Bibiana, folha 7.
 Rua D. Cecilia, folha 7.
 Rua D. Zulmira, folha 7.
 Rua Dr. Aristides Lobo, folha 7.
 Rua Dr. José Hygino, folha 7.
 Rua Dr. Rufino de Almeida, folha 7.
 Rua Dr. Sattamini, folha 7.
 Rua Dr. Silva Pinto, folhas 7 e 8.
 Rua Duque de Saxo, folha 8.
 Rua Dr. Corrêa Dutra, folhas 20 e 21.
 Rua D. Luiza, folha 21.
 Rua D. Anna, folha 26.
 Rua Delphim, folha 26.
 Rua Dr. Barata Ribeiro, folha 26.
 Rua Dezenovo de Fevereiro, folha 26.
 Rua D. Castorina, folha 26.
 Rua D. Marianna, folha 27.
 Rua D. Marciana, folha 27.
 Rua D. Polixena, folha 27.
 Rua Dr. Dias Ferreira, folha 27.
 Rua D. Carlota, folha 27.
 Rua Estrella, folha 8.
 Rua Felipe Camarão, folha 8.
 Rua Ferreira Vianna, folha 21.
 Rua Farani, folha 27.
 Rua Fernandes Guimarães, folha 28.
 Rua Figueiredo Magalhães, folha 28.
 Rua Garibaldi, folha 8.
 Rua General Canabarro, folha 8.
 Rua General Silva Telles, folha 8.
 Rua Gonzaga Bastos, folha 8.
 Rua Gonçalves Crespo, folha 8.
 Rua Guanabara, folha 21.
 Rua General Menna Barreto, folha 28.
 Rua General Severiano, folha 28.
 Rua General Polydoro, folhas 28 e 29.
 Rua Gustavo Sampaio, folha 29.
 Rua Haddock Lobo, folhas 8 e 9.
 Rua Hyppodromo Nacional, folha 9.
 Rua Humaytá, folha 29.
 Rua Honorio de Barros, folha 29.
 Rua Itapirú, folhas 9 e 10.
 Rua Ipiranga, folha 21.
 Rua Itapemirim, folha 29.
 Rua Igrejinha, folha 30.
 Rua José Bernardino, folha 10.
 Rua José Vicente, folha 10.
 Rua Jorge Rudge, folha 10.
 Rua dos Junquillos, folha 21.
 Rua Jardim Botânico, folha 30.
 Rua Leopoldo, folha 10.
 Rua Leite de Abreu, folha 10.
 Rua Luiz Barbosa, folha 10.
 Rua das Laranjeiras, folhas 21, 22 e 24.
 Rua Leão, folha 22.
 Rua Lopes Quintas, folha 30.
 Rua Major Avila, folha 10.
 Rua Mariz e Barros, folha 10.
 Rua Mattoso, folha 11.
 Rua Magalhães, folha 22.
 Rua Marqueza de Santos, folha 22.
 Rua Marinho, folha 22.

Rua Mauá, folha 22.
 Rua Monte Alegre, folha 22.
 Rua Marquez de Abrantes, folhas 30 e 31.
 Rua Marquez de S. Vicente, folha 31.
 Rua Marquez de Olinda, folha 31.
 Rua Maria Angelica, folha 31.
 Rua Maria Eugenia, folha 31.
 Rua Macolo Sobrinho, folha 31.
 Rua Matriz, folha 31.
 Rua Navarro, folha 22.
 Rua Nossa Senhora de Copacabana, folha 31.
 Rua Oito de Dezembro, folha 11.
 Rua Oliveira Fausto, folha 31.
 Rua da Paz, folha 11.
 Rua Parahyba, folha 11.
 Rua Pereira Nunes, folhas 11 e 12.
 Rua Pinto de Figueiredo, folha 12.
 Rua Pereira de Siqueira, folha 12.
 Rua Pinto Guedes, folha 12.
 Rua Pos-lo, folha 12.
 Rua Paula Mattes, folha 22.
 Rua Pinheiro, folha 23.
 Rua Pedro Americo, folha 23.
 Rua Petropolis, folha 23.
 Rua da Piedade, folha 31.
 Rua Pinheiro Guimarães, folha 31.
 Rua Paysandú, folhas 31 e 32.
 Rua Paulino Fernandes, folha 32.
 Rua da Passagem, folha 32.
 Rua Radmacker, folha 12.
 Rua Santa Carolina, folha 12.
 Rua Santa Luiza, folha 12.
 Rua S. Francisco Xavier, folhas 12 a 13.
 Rua Santo Henrique, folha 13.
 Rua Santos Rodrigues, folha 13.
 Rua Senador Furtado, folha 13.
 Rua Senador Nabuco, folha 13.
 Rua Sergipe, folha 14.
 Rua S. Luiz, folha 14.
 Rua S. Raphael, folha 14.
 Rua Souza Franco, folha 14.
 Rua S. Carlos, folha 14.
 Rua Saldanha da Gama, folha 14.
 Rua Silva Guimarães, folha 14.
 Rua Serra do Andarahy, folha 14.
 Rua Silveira Martins, folha 23.
 Rua Santo Amaro, folha 23.
 Rua S. Salvador, folha 23.
 Rua Soares Cabral, folha 23.
 Rua Senador Corrêa, folha 23.
 Rua Sylvestre, folha 24.
 Rua Santa Christina, folha 24.
 Rua Silva Manoel, folha 24.
 Rua Sorocaba, folhas 32 e 33.
 Rua Sergipe, folha 33.
 Rua S. Manoel, folha 33.
 Rua S. João Baptista, folhas 33 e 34.
 Rua Senador Vergueiro, folha 34.
 Rua S. Clemente, folhas 34 e 35.
 Rua Senador Corrêa, folha 35.
 Rua Santa Clara, folha 35.
 Rua Theodoro da Silva, folha 14.
 Rua Tavares Bastos, folha 24.
 Rua Uruguay, folhas 14 e 15.
 Rua Visconde de Abaeté, folha 15.
 Rua Visconde de Figueiredo, folha 15.
 Rua Visconde de Itamaraty, folha 15.
 Rua Santa Isabel, folha 15.
 Rua Valença, folha 24.
 Rua Visconde de Caravellas, folha 35.
 Rua Voluntarios da Patria, folhas 35 e 36.
 Rua Visconde da Silva, folha 36.
 Estrada Nova da Tijuca, folha 15.
 Largo do Rio Comprido, folha 15.
 Largo S. Salvador, folha 24.
 Praça Sete de Março, folha 15.
 Praça Rio Branco, folha 24.
 Praça Duque de Caxias, folha 24.
 Praça José de Alencar, folha 36.
 Largo Malvino Reis, folha 36.
 Praça dos Lazares, folha 36.
 Travessa do Affonso, folha 15.
 Travessa Carvalho Alvim, folha 15.
 Travessa Derby Club, folha 15.
 Travessa Patrocínio, folha 15.
 Travessa Turf Club, folha 15.

Travessa S. Salvador, folha 16.
 Travessa S. Vicente de Paula, folha 16.
 Travessa Figueiredo, folha 33.
 Travessa Cruz Lima, folha 37.
 Travessa Tamoyos, folha 37.
 Travessa João Affonso, folha 37.
 Travessa D. Margarida, folha 37.
 Travessa Sorocaba, folha 37.
 Becco do Rio, folha 24.
 Becco S. Domingos, folha 36.
 Ladeira Alice, folha 24.
 Praia de Botafogo, folhas 37 e 38.
 Praia Fonte da Saudade, folha 37.
 Praia do Flamengo, folhas 24 e 57.
 Praia do Russell, folha 21.
 Logarejos :
 Areal (parada), folha 39.
 Arraial do Brejo, folha 39.
 Brejo (Vendinha), folha 39.
 Collegio, folha 39.
 Fazenda de Botafogo, folha 39.
 Pavuna, folha 39.
 S. João de Merity, folha 39.
 Vendinha, folha 39.
 Vicente Carvalho, folha 39.
 Kiosques, folhas 40 a 43.

Recebedoria, 14 de agosto de 1907.—
Epaminondas Britto, sub-director interino.

Do ordem do Sr. director interino, faço publico que, do dia 1 de agosto proximo futuro, em diante, se procederá a cobrança do 2º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões.

Os collectados que não satisfizerem o referido imposto, até o dia 31 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, não será admittido o pagamento da quota do 2º semestre, ficando em debito a do semestre anterior.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1907.— O sub-director interino, *Epaminondas Britto*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 6%, papel, do valor nominal de 1:000\$, o ns. 1.093, 1.102, 1.106 e 1.108, do emprestimo de 1897, o do juro annual de 5%, papel, do valor nominal de 1:000\$, o ns. 303.677, do typo de 1902, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não, houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 6 de agosto de 1907.— O inspector, *M. C. de Lede*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.— O inspector interino, *Luiz Carlos da Silva Peixoto*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-the-soureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de S. Paulo, Manoel Pedro da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 60:894\$058 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 22 de fevereiro de 1892 a 16 de agosto de 1893 e trimestre adicional de 1891, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 26 de julho proximo findo.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 12 de agosto de 1907.— *L. R. Rosado*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONCURSO PARA GUARDAS**

Do ordem do Sr. inspector, se faz publico que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guardas desta alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundametaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907.— *M. Antonino de Carvalho Aranha.* (

Ministerio da Marinha**Estados Unidos do Brazil****REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA****AVISO AOS NAVEGANTES—N. 38****Estado do Rio Grande do Norte****Porto do Natal**

De ordem do Sr. almirante director desta repartição, aviso aos navegantes que a boia da Baixinha, á entrada do canal do porto do Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, foi retirada trinta metros para dentro de sua antiga posição.

Secção de Hydrographia, 10 de agosto de 1907.— *João de Andrade Leite*, chefe de secção. (

Estados Unidos do Brazil**REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA****AVISO AOS NAVEGANTES—N. 39****Estado do Espirito Santo****Porto da Victoria**

De ordem do Sr. almirante director desta repartição, aviso aos navegantes que a boia Bento Ferreira, á entrada do porto da Victoria, no Estado do Espirito Santo, foi reposta em seu respectivo logar.

Secção de Hydrographia, 10 de agosto de 1907.— *João de Andrade Leite*, chefe de secção. (

E. U. DO BRAZIL**REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA****AVISO AOS NAVEGANTES N. 40****Estado do Rio de Janeiro — Porto de Macahé**

De ordem do Sr. almirante director desta repartição, aviso aos navegantes que a boia da Lage Hermes, no porto de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, deu á praia.

Novo aviso comunicará sua recollecção.

Secção de Hydrographia, 12 de agosto de 1907.— *João de Andrade Leite*, chefe de secção. (

Repartição da Carta Maritima**SECÇÃO DE PHARÓES****Concurrencia**

De ordem do Sr. almirante chefe da Carta Maritima, faço publico que desde o dia 10 do corrente até o dia 30 de setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se na respectiva secretaria, á rua D. Manoel n. 3 (edifício do Almirantado), propostas em car-

tas fechadas para o fornecimento de um aparelho optico para luz fixa de 5ª ordem, com armadura, lanterna, mureto, galeria exterior com balaustrada, cupola com para-raio, pontos cardaes e setta, para ser montado em torre de alvenaria no logar denominado Ponta Alegre (Lagôa Mirim), no Estado do Rio Grande do Sul.

As propostas deverão vir acompanhadas dos respectivos desenhos e, bem assim, de detalhadas instrucções para a montagem.

Além das exigencias legais, os Srs. proponentes deverão declarar que se compromettem a entregar no porto do Rio Grande do Sul todo o material que pretenderem fornecer no prazo improrogavel de quatro mezes a contar da data da assignatura do contracto que para isso houverem de firmar na Contadoria da Marinha.

Para mais informações, esta secção promettifica-se a fornecer as que lhe forem pedidas.

Secção de Pharões, 9 de agosto de 1907.— *Julio A. de Brito*, capitão de fragata, chefe de secção. (

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS PARA AS NOVAS OFFICINAS DO DEPOSITO DO NORTE**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de setembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas e ferramentas para as novas officinas do deposito do Norte, de accordo com a relação e desenho que se acham na dita Intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinados. A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras esterlinas, por unidade de material, não se obrigando a Estrada a aceitar a proposta mais baixa. Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 8 de julho de 1907.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 15/64	15 3/32
» Pariz.....	\$627	\$637
» Hamburgo.....	\$773	\$785
» Italia.....	—	\$639
» Portugal.....	—	\$353
» Nova York.....	—	3291
Libra esterlina, em moeda.....	—	16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miulas.	1:021\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:022\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:010\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	184\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....	834\$000
Ditas idem idem, nom.....	845\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	119\$500
Dito do Brazil, integ.....	121\$000
Dito Lavoura e Commercio do Brazil.....	132\$000
Comp. Terras e Colonização.....	5\$500
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	11\$250
Dita Viação Ferrea Sapucairy...	28\$000
Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	175\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.	255\$000
Dita Tecidos Alliança.....	232\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	198\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores**COTAÇÕES DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1907**

Assucar branco crystal, de Campos, 600 réis por kilo.
Dito idem 2º jacto, idem, 550 réis por kilo.
Dito mascavo de Pernambuco, 315 a 330 réis por kilo.
Algodão em rama, regular do Ceará, 10\$800 por 10 kilos.
Sebo do Matadouro, 620 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES CIVIS**Constituição da Confederação Eccelectica do Brazil**

A directoria central sancionou a seguinte deliberação:

Está incorporada á Confederação a 41ª Luz do Brazil—Grupo Spiritista Santo Antonio, Santa Presciliana e S. João Baptista, fundado nesta capital em 13 junho de 1907 sendo seu presidente, Antonio José Barroso.

AO official publico do registro das sociedades civis, será apresentada esta deliberação, como additivo á constituição da Confederação, pu lica da no *Diario Official* n. 163, de 12 de julho de 1903 de accordo com o decreto n. 173, de 1893, archivada sob n. 62, e inscripto no primeiro Registro Especial.

Estão nomeados delegados da Confederação e da Associação Cosmopolita Regeneradora: Jacintho Pereira Carlos Barroso e Higyno Ignacio da Silva.

Sala das sessões, 32º anno social.—Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1907.—A directoria central: D. Carolina Amelia Souto.—Professor, Angelo Torteroli.—D. Maria Delgado Boileux.—Professora, D. Leonor da Costa Moura.—D. Maria Torteroli.—Americo Boileux.—major, Candido da Costa Moura.—José Bernardo dos Santos.—José Sampaio.—Rodolpho Amor da Paz.

ANNUNCIOS

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinaria, terça-feira, 27 do corrente, ao meio dia, na rua Primeiro de Março n. 40, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas da companhia, relativos aos annos de 1905 e 1906 e deliberarem sobre os actos da directoria e parecer do conselho fiscal e elegereem o conselho fiscal.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 40, loja, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907. — A directoria.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

37 RUA DA CANDELARIA 37

Convidam-se os Sr. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, sabbado, 17 do corrente, á 1 hora da tarde, neste escriptorio, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, relativa ao augmento da fabrica, reforma dos estatutos e levantamento de um emprestimo por debentures.

Para ter logar a referida assembleia é necessario que estejam presentes accionistas que representem tres quartos do capital social, pelo menos.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1907. — A directoria.

Companhia E. F. de Victoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 14 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, no escriptorio á rua Primeiro de Março n. 40, sobrado, afim de dar-se conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal referentes ao anno proximo passado, procedendo-se em seguida á eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes.

As accções ao portador deveráo ser depositadas no escriptorio da companhia tres dias antes da reuniao.

Rio de Janeiro, 29 julho de 1907. — A Directoria.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL

São convocados os accionistas da Companhia Commercio e Navegação para a assembleia geral ordinaria, que se deverá realizar no dia 29 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á Avenida Central n. 37, para leitura do relatorio e prestação de contas relativas ao anno social que terminou em 30 de junho ultimo, bem como para eleição dos membros do conselho fiscal a servirem no presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos exigidos pelo art. 147 e seus numeros do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1907. — O presidente, Rodolpho Furquim Lahmeyer.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 40, sobrado.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1907. — O director, João T. Soares,

Imprensa Nacional

Acham-se a venda na thesauraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes. 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume. 6\$000
Idem, 2º volume. 6\$000
Idem, 3º volume. 6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, fasciculo quarto. 1\$500
Dito idem quinto. 1\$500

Collecção de Leis de 1903, em 2 volumes. 10\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro. 3\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crocatti de Sá. 10\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro. 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno. 12\$000

Collecção de Leis de 1904, em 2 volumes. 10\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica. 5\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno. 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crocatti de Sá. 10\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral. 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842. 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830. 6\$000

Decisões do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil de 1903. 1 volume. 4\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R. 1\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º. 1\$500

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto. 5\$000

Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º. 5\$000

Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodriguez, 2º volume. 1\$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º. 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira. 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais. 15\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella. 1\$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto L. 5.391, de 12 de dezembro de 1904. 5\$000

Lei do Orçamento da despesa para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905. 1\$000

Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags. 10\$000